

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	3
DECRETO Nº. 005 DE 31/03/2020 - DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES DOS DISCENTES NA REDE MUNICIPAL .....	3
DECRETO Nº. 006 DE 31/03/2020 - PRORROGA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS - COVID 19 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
RESULTADO FINAL .....	4
DECRETO Nº. 013, DE 31 DE MARÇO DE 2020 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
DECRETO Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	5
AVISO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 012.07/2019 .....	5
AVISO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 015.09/2019 .....	5
AVISO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 016.09/2019 .....	5
AVISO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 017.09/2019 .....	5
DECRETO N.º 010 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº: 008/2020 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019 .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº: 010/2020 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019 .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº: 011/2020 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019 .....	7
RESENHA DO CONTRATO Nº: 009/2020 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	7
DECRETO N.º 002, DE 26 DE MARÇO DE 2020. ....	7
PORTARIA Nº 014/2020 - GP .....	8
PORTARIA Nº 015/2020 - GP .....	9
PORTARIA Nº 016/2020 - GP .....	9
PORTARIA Nº 017/2020 - GP .....	9
PORTARIA Nº 018/2020 - GP .....	9
PORTARIA Nº 019/2020 - GP .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	10
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SAAE .....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 - SAAE .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	10
AVISOS DO 5º ADITIVO PP 004 2017 .....	10
AVISOS DO 6º ADITIVO C C 001 2018 .....	10
AVISOS DO 1º ADITIVOS PP 038 2019 .....	11
AVISOS DO 4º ADITIVO PP 041 2017 .....	11
AVISOS DO 1º ADITIVO PP 026 2019 .....	11
AVISOS DO 9º ADITIVO C P 019 2014 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	12
ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2020 .....	12
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2020-SRP .....	14
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020-SRP .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	15
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20140031 .....	15
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20140019 .....	15
ERRATA - TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	15
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.09032020.13.00062020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO</b> .....	21

DECRETO Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2020 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	22
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL .....	22
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL .....	22
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	23
RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2020 DO PP 003/2020. ....	23
RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2020 DO PP 003/2020. ....	23
RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2020 DO PP 003/2020. ....	23
RESENHA DE CONTRATO Nº 074/2020 DO PP 003/2020. ....	23
RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2020 DO PP 003/2020. ....	23
RESENHA DE CONTRATO Nº 076/2020 DO PP 003/2020. ....	24
RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2020 DO PP 003/2020. ....	24
RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2020-PMSRM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PMSRM. ....	24
RESENHA DE CONTRATO Nº 079/2020-PMSRM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMSRM. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	24
DECRETO Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2020. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020 .....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020 .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020 .....	28
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO .....	29
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	30
PORTARIA Nº 113 DE 26 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	30
PORTARIA Nº 29 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	30
PORTARIA Nº 179 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	31
PORTARIA Nº 180 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	31
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 .....	31
EXTRATO CONTRATO .....	32
EXTRATO CONTRATO .....	32
EXTRATO CONTRATO .....	32
EXTRATO CONTRATO .....	33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO**

**DECRETO Nº. 005 DE 31/03/2020 - DISPÕE SOBRE  
ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES DOS  
DISCENTES NA REDE MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 005 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**Dispõe sobre a antecipação das férias escolares dos discentes na Rede Municipal de ensino no Município de Água Doce do Maranhão e da outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.662 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão, declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº. 02/2020 da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM de 26 de Março de 2020, sobre a suspensão das aulas - COVID 19 - Ajuste no Calendário Escolar - Aulas não presenciais - Impossibilidade;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar sociais da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de alinhamento no que se refere a condução do transporte escolar entre a rede municipal de ensino, e as condições indispensáveis para o bom funcionamento da máquina pública;

**DECRETA**

**Art. 1º** Determina a **ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES DOS DISCENTES** da Rede Pública Municipal de Ensino que estavam previstas para o período 1º a 30 de Julho de 2020, passarão a ocorrer no período de **1º a 30 de Abril 2020**.

**Art. 2º** Para os demais funcionários das Escolas Municipais (Quadro dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação), antecipa-se o Recesso do mês de Julho para o mês de Abril;

**Art. 3º** Compete a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Água Doce do Maranhão - MA, 31 de Março de 2020.**

**THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: dbcc6fb783950c4d73fb3d9494a01ac0*

**DECRETO Nº. 006 DE 31/03/2020 - PRORROGA A  
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, AGLOMERAÇÕES DE  
PESSOAS - COVID 19**

**DECRETO Nº. 006 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**Prorroga a suspensão das atividades que englobam aglomerações de pessoas em virtude da prevenção da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Água Doce do Maranhão e da outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.662 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão, declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar sociais da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam suspensas em todo o território do Município de Água Doce do Maranhão, por um período de **20 (vinte) dias corridos**, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, podendo ser prorrogado esse período, as seguintes atividades:

I - Eventos públicos ou funcionamento de atividades de grupos com grandes aglomerações;

II - Eventos Festivos, ficando proibida a emissão e fornecimento de alvarás para a realização de festas ou similares que aglomeram pessoas.

§ 1º Visando à segurança dos consumidores, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - Os restaurantes e similares deverão assegurar distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas existentes no estabelecimento;

II - Os estabelecimentos comerciais devem garantir que o ambiente esteja o mais arejado possível;

**Art. 2º** Os Servidores Públicos Municipais e demais colaboradores que apresentem sintomas respiratórios e/ou febre serão afastados administrativamente por até 15 (quinze) dias, devendo comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação:

§ - Para fins de este Decreto, considera-se:

I - sintomas respiratórios: tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais.

II - contato próximo: estar a aproximadamente 2 (dois) metros de distancia de um paciente com suspeita de infecção por COVID-19, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.

**Art. 3º** Ainda fica suspensa a concessão de férias de servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período constante do presente Decreto.

**Art. 4º** As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos Decretos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Água Doce do Maranhão - MA, 31 de Março de 2020.**

**THALITA E SILVA CARVALHO DIAS**

**Prefeita Municipal**

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS*  
*Código identificador: 030efb6f3e8dc6354546b2ab5d193541*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### RESULTADO FINAL

**Pregão Presencial nº 04/2020**

**Processo Administrativo nº 07/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para confecção de peças de vestuário malharia, para atender as demandas da rede de ensino Municipal de Alcântara - MA.

**Valor Total** R\$ 202.770,00 (Duzentos e dois mil setecentos e setenta reais).

**Data da sessão:** 17/03/2020, às 09h30min.

**Pregoeira:** Patrícia Maria Freire Macedo

**Adjudicação:** 23/03/2020

**Homologação:** 24/03/2020

**Empresas Vencedoras:**

EMPRESA	CUTRIM & CORRÊA LTDA - ME
CNPJ	63.419.9998/0001-83
CONTATO	(98) 99968-3432
ENDEREÇO	Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 715 - Retiro Natal, São Luís - MA

EMPRESA	MALHARIA VITÓRIA EIRELI
CNPJ	34.922.448/0001-84
CONTATO	(98) 3236-2130
ENDEREÇO	Rua 59, Nº 02, Bequimão, São Luís - MA

EMPRESA	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO-ME
CNPJ	05.474.889/0001-62
CONTATO	(98) 3304-8778
ENDEREÇO	Avenida Odilo Costa Filho, nº 59 - Parque Universitário, João de Deus, São Luís - MA

EMPRESA	SONIA MARIA ASSAD MARTINS
CNPJ	31.922.392/0001-70
CONTATO	(98) 3221-3430
ENDEREÇO	Rua Monte Ailverme, 8, Vila Passos, São Luís-MA

EMPRESA	M DE J SILVA MALHARIA - ME
CNPJ	21.261.820/0001-07
CONTATO	(98) 987313966
ENDEREÇO	Travessa Benjamin Costan , 319-B - Tupy - São Bento/MA

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO*  
*Código identificador: 99b01c8fe09496909b67465edca857ee*

**DECRETO Nº. 013, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**DECRETO Nº. 013, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

**Prorroga até o dia 03 de abril de 2020, o período de suspensão das aulas nas unidades de ensino da rede pública municipal e atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência (Grupo de Idosos, Crianças e Mulheres).**

ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** os Planos de Contingência do Estado do Maranhão e do Município de Alcântara, com medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 35.685, de 27 de março de 2020, assinado pelo Governador do Estado do Maranhão FLAVIO DINO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até o dia 03 de abril de 2020, o período de suspensão das aulas nas unidades de ensino da rede pública municipal, bem como as atividades promovidas pelo Serviço de Convivência (Grupo de Idosos, Crianças e Mulheres).

**Parágrafo único.** A prorrogação de que trata o *caput* se aplica às instituições de ensino das redes municipal e privada localizadas no território de Alcântara/MA.

**Art. 2º** O prazo disposto no art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2020.**

**ANDERSON WILKER DE ABREU ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO*  
*Código identificador: 4a45e9b5f74da87dc31ebde4d24fdba5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****DECRETO Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**DECRETO Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 2020.** *Prorroga o prazo de suspensão das atividades descritas no art. 3º do Decreto Municipal nº 148, de 18 de março de 2020 e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município, **CONSIDERANDO** que o Estado do Maranhão declarou Calamidade Pública através do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que o Município de Alto Parnaíba/MA declarou Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº 149, de 21 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que o Município de Alto Parnaíba vem adotando todas as providências necessárias para prevenção e combate ao Covid-19 no território municipal, inclusive com instituição de Comitê específico para orientar as ações necessárias; **CONSIDERANDO** que na data de hoje a Secretaria de Estado da Saúde contabilizou como confirmados 62 casos de coronavírus no Estado, bem como informou que já transmissão comunitária da doença, o que alerta para manutenção do isolamento social. **CONSIDERANDO** que o Estado do Maranhão manteve as medidas de isolamento social, com suspensão de atividades. **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal; **DECRETA: Art. 1º.** Fica prorrogada por mais 15 (quinze) dias a determinação de suspensão das atividades descritas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 148, de 18 de março de 2020, a contar de 02 de abril de 2020, que passará a ser regida por este decreto. **Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições de suspensão de atividades previstas nos Decretos Municipais nº 148, de 18 de março de 2020 e nº 149, de 21 de março de 2010. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo produzir efeitos a partir da data da sua assinatura. **GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO UM DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: f1bd8b60f6a9d58d70503127863857f8*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES****AVISO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº  
012.07/2019**

EXTRATO DE ADITIVO 003, VINCULADO AO CONTRATO nº 012.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração. OBJETO: Locação de sistema informatizado e integrado de gestão pública, bem como a manutenção adaptativa e evolutiva, por meio de empresa especializada em tecnologia da informação, englobando serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais, para toda a rede administrativa do município de Araiões/MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:

17.422.433/0001-38. Rua PC Alfredo Teixeira, nº 1, Bairro Cohab Anil II, São Luís/MA. Representante: Jaylton da Silva Martins, CPF nº 005.743.063-23. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2005; 2009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 02/03/2020 a 31/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 1d0a6b0990064d3b9dbe7fce040aa221*

**AVISO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº  
015.09/2019**

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 015.09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Educação, CNPJ nº 30.963.750/0001-20. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias do município de Araiões/MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: G. S. ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.672.197/0001-21. Av. Maranhão, nº 363. Centro, Teresina/PI. Representante: Léo Wanderley Rodrigues Siqueira, CPF nº 620.635.63-20. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015;2018;2051;2055;2056, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001;115;119. VIGENCIA: 02/01/2020 a 31/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019. Renata de Carvalho Costa - Secretária, CPF nº 019.068.543-35.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: c1aa091a5f7faece3e09338c08a0cf48*

**AVISO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº  
016.09/2019**

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 016.09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias do município de Araiões/MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: G. S. ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.672.197/0001-21. Av. Maranhão, nº 363. Centro, Teresina/PI. Representante: Léo Wanderley Rodrigues Siqueira, CPF nº 620.635.63-20. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2061; 2063; 2066, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001;114. VIGENCIA: 02/01/2020 a 31/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 1aaf31c4c3efb63fa5afecde4537a83d*

**AVISO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº  
017.09/2019**

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 017.09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social, CNPJ nº

14.313.938/0001-76. OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias do município de Araiões/MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: G. S. ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.672.197/0001-21. Av. Maranhão, nº 363. Centro, Teresina/PI. Representante: Léo Wanderley Rodrigues Siqueira, CPF nº 620.635.63-20. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2036; 2074; 2078; 2080, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 001;129. VIGENCIA: 02/01/2020 a 31/01/2020. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 849.643.753-15.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 6e60872207b2f591d7b374e79205d570

## DECRETO N.º 010

DECRETO N.º 010 de 01 de abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do novo CORONAVÍRUS como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de servidores e população do Município de Araiões-MA;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020 em que o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), O QUE EXIGE ESFORÇO conjunto de todo o Sistema Único de Saúde - SUS para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas ao risco;

**CONSIDERANDO** que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos, crianças e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** a portaria DO MS n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-10);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam SUSPENSAS, por prazo indeterminado e sob as orientações do Ministério da Saúde e enquanto durar os riscos de contágio e as consequências do CORONAVÍRUS (COVID-19), as aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal;

**Art. 2º.** A suspensão que trata o artigo primeiro abrange os alunos, professores, gestores, auxiliar operacional e agentes administrativos;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, em 01 de abril de 2020.

**CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 3afe63799e4ded2506bb97e4145ea5a7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 008/2020 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa AUTO POSTO STA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 31.734.276/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2020. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 01; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.2009; 04.122.0003.2009-3.3.90.30; 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.0009; 04.122.0003.0009-3.3.90.30; 02; 04; 12; 12..361; 12..361.0019; 12..361.0019.2035; 12..361.0019.2035-3.3.90.30; 02; 04; 12; 12..361; 12..361.0021; 12..361.0021.2038; 12..361.0021.2038-3.3.90.30; 02; 07; 10; 10..122; 10..122.0003; 10..122.0003.2009; 10..122.0003.2009-3.3.90.30; 02; 08; 15; 15.122; 15.122.0003; 15.122.0003.2009; 15.122.0003.2009-3.3.90.30; 02; 10; 20; 20..122; 20..122.0003; 20..122.0003.2009; 20.122.0003.2009-3.3.90.30 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 457.520,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Célio Teixeira de Almeida, portador do C. P. F. Nº: 158.743.973-53 (**CONTRATANTE**) e. Srº Carlos Magno Santos Jacinto Penha, portador da Cédula de Identidade Nº 031439082006-5 e do C.P.F. Nº 292.832.483-68 SSP/MA. (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 03 de janeiro de 2020.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: b5696155a803b720e407a3ea15bd24cf

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 010/2020 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa AUTO POSTO STA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 31.734.276/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2020. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 07; 10; 10.122; 10.122.0003; 10.122.0003.2009; 10.122.0003.2009- 3.3.90.30; 02; 21; 10; 10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039 - 3.3.90.30; 02; 21; 10;

10.302; 10.302.0024; 10.302.0024.2045; 10.302.0024.2045 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 473.730,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e trinta reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Srº Lucas de Jesus Gomes Lindoso, portador do C.P.F. Nº: 281.640.163-49. **(CONTRATANTE)** e Srº Carlos Magno Santos Jacinto Penha, portador da Cédula de Identidade Nº 031439082006-5 e do C.P.F. Nº 292.832.483-68 SSP/MA **(DETENTOR DO CONTRATO)**. Bacabeira - MA, 03 de janeiro de 2020.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 43141bdf84b5b4965ae00f42c6958964*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº: 011/2020 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa AUTO POSTO STA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 31.734.276/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2020. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 20; 08; 08.244; 08.244.0003; 08.244.0003.2009; 08.244.0003.2009- 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 361.720,00 (trezentos e sessenta e um mil e setecentos vinte reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Srº Sulamita Nunes Carvalho, portador do C.P.F. Nº: 012.097.933-00. **(CONTRATANTE)** e Srº Carlos Magno Santos Jacinto Penha, portador da Cédula de Identidade Nº 031439082006-5 e do C.P.F. Nº 292.832.483-68 SSP/MA **(DETENTOR DO CONTRATO)**. Bacabeira - MA, 03 de janeiro de 2020.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 4d7bc9f84d17e07e06a4d096600f021f*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº: 009/2020 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2019

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **PARTES:** Fundo Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa AUTO POSTO STA MARIA DERIVADOS DE PETRÓLEO - EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 31.734.276/0001-27. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2020. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 04; 12; 12.261; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0021; 12.361.0021.2038; 12.361.0021.2038-3.3.90.30; 02; 18; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2033; 12.361.0019.2033-3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 497.100,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e cem reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** Ivanildes Rêgo, portadora do RG Nº 0033669472007-0 e do C.P.F. Nº: 467.869.103-00 **(CONTRATANTE)** e Srº Carlos Magno Santos Jacinto Penha, portador da Cédula de Identidade Nº 031439082006-5 e do C.P.F. Nº 292.832.483-68 SSP/MA **(DETENTOR DO CONTRATO)**. Bacabeira - MA, 03 de janeiro de 2020.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 2d079b5c4aa3a3ac45ed1d88d3a0df17*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

#### DECRETO N.º 002, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bacurituba, e a sua sucessão por consulta pública, preferencialmente por meio de tecnologia da informação e da comunicação disponíveis, para mesma finalidade, a fim de evitar a transmissão decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (2019 -nCoV), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Bacurituba, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e o Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, ao disporem sobre diretrizes nacionais dos serviços de saneamento básico, estabelecem regras legais sobre o planejamento, a regulação, a fiscalização, o controle social, a sustentabilidade financeira e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, e atribuem ao Município responsabilidade pela elaboração de seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), inclusive como condição de acesso aos recursos federais a partir de 31 de dezembro de 2022, na forma do arts. 26, §2º, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e seu Decreto Federal n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, estabelecem princípios, diretrizes, objetivos, regras legais e instrumentos sobre a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, assim como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos pós-consumo que é materializada pelo sistema de logística reversa correspondente, imputam ao Município responsabilidade pela elaboração do seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), que também é condição de acesso aos recursos federais, a partir do prazo já findo de 04 agosto de 2012, na forma dos arts. 16 e 17, da Lei Federal n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual n.º 8.923, de 12 de janeiro de 2009, que institui a Política Estadual de Saneamento Básico (PESB), ao integrar a eficácia do art. 214, da Constituição do Estado do Maranhão de 1989 (CEMA/1989) e disciplinar a gestão associada por meio de convênio de cooperação para dispor sobre os serviços de saneamento básico em território maranhense, assegura a cooperação técnica e financeira em prol da elaboração dos planos municipais de saneamento básico e, ainda, de projetos decorrentes desses planos para captação de recursos públicos federais, assim como a promoção, em cooperação com os Municípios, da elaboração dos planos regionais de saneamento básico, nos termos do seu art. 15, incs. I e II, da Lei Estadual n.º 8.923, de 12 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bacurituba, na qualidade de aderente e beneficiário do Termo de Execução Descentralizada n.º 001/2014 (TED n.º 001/2014), promoveu a elaboração do seu Plano Municipal de Saneamento Básico com o apoio financeiro da União, por intermédio da Fundação

Nacional de Saúde (FUNASA), e com o suporte técnico da Universidade Federal Fluminense (UFF);

**CONSIDERANDO** que se editou o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bacurituba, que estabelece ações e metas de imediato, curto, médio e longo prazos em prol do aperfeiçoamento da gestão e do gerenciamento dos serviços de saneamento básico em todo o território municipal;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bacurituba deve ser submetido ao controle social, seja por meio de audiência pública, seja por intermédio de consulta pública, para possibilitar a participação efetiva da população e conferir legitimidade e validação para esse planejamento, nos termos do art. 34, incs. I e II e §1º e §2º, do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em virtude do estado de pandemia decorrente de infecção humana pelo novo coronavírus (2019 -nCoV);

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde declarou, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana provada pelo 2019 -nCoV em território nacional, exigindo, assim, um esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências, assim como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Maranhão, por meio de decreto, estabeleceu, na esfera do Poder Executivo, procedimentos e regras administrativas para prevenção da transmissão do 2019 -nCoV para o território maranhense e criou o Comitê Estadual de Prevenção e Combate ao 2019 -nCoV;

**CONSIDERANDO** que o Município de Bacurituba realiza, neste momento, o processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bacurituba, e importa, inevitavelmente, na aglomeração de pessoas, podendo, assim, contribuir para a transmissão do 2019 -nCoV no território municipal;

**CONSIDERANDO** que o processo dessas audiências públicas presenciais pode ser sucedido por consulta pública, preferencialmente por meio do emprego de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, para possibilitar que a população, independentemente de interesse, contribua, efetivamente, para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bacurituba, sem que isso importe em aglomeração de pessoas com a propagação do 2019-nCoV no território municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o processo das audiências públicas presenciais para conferir legitimidade e validação para o Plano Municipal de Saneamento Básico e para o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bacurituba, designado de PMSB/BAC, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, e, com isso, deixar de contribuir para a transmissão do 2019 -nCoV no território municipal.

Parágrafo único. A suspensão do processo de audiência pública de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá, a princípio, por 15

dias a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, porém, ser prorrogado por prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as diretrizes dos demais órgãos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. As audiências públicas serão sucedidas por consulta pública, cujo prazo será de 10 dias, para a realização de controle social, pela população, independentemente de interesse, sobre o PMSB/BAC.

§1º. O Município adotará todas as medidas administrativas necessárias para conferir ampla publicidade para a consulta pública, e, com isso, assegurar a ampla participação da população.

§2º. O PMSB/BAC ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Bacurituba, através do endereço eletrônico [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br), assim como no sítio eletrônico do projeto [www.saneamentomunicipal.com/municipio/maranhao](http://www.saneamentomunicipal.com/municipio/maranhao).

§3º. Durante o período previsto no *caput*, deste artigo, as pessoas poderão apresentar suas contribuições escritas, por meio eletrônico, para o aperfeiçoamento do PMSB/BAC.

§4º. As contribuições apresentadas, pela população, serão respondidas com a devida fundamentação, no prazo máximo de 02 dias, respeitado, porém, o prazo final da consulta pública previsto no *caput*, deste artigo.

§5º. Findo o prazo da consulta pública previsto no *caput*, deste artigo, o PMSB/BAC será objeto da devida consolidação, e considerado devidamente legitimado e validado para os fins legais.

Art. 3º. A íntegra do PMSB/BAC poderá ser disponibilizada para a população na sede da Prefeitura Municipal, que é situada em Rua 1º de Maio, nº 01, Bairro Centro, CEP 65.233-000, Bacurituba/MA, mediante o pagamento dos custos com a sua fotocópia.

Parágrafo único. O Município, porém, envidará esforços para disponibilizar o PMSB/BAC, em sua versão eletrônica, na forma do art. 2º, deste Decreto, para a população, a fim de evitar, ao máximo, a circulação de pessoas, e, assim, deixar de contribuir para propagação da transmissão do 2019 -nCoV no território municipal.

Art. 4º. O Prefeito, depois de concluído o período de consulta pública ou, se for caso, encerrada a suspensão do processo das audiências públicas presenciais, expedirá decreto para promover a aprovação do PMSB/BAC.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2020.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA*  
*Código identificador: fc74bcc7bac139c40f32512ce239aba6*

**PORTARIA Nº 014/2020 - GP**

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, Maria das Graças Ribeiro Borges, inscrita no CPF nº 767.690.977-53, do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2020.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: b17a5f27b888b2af53c7390f26225f62*

**PORTARIA Nº 015/2020 - GP**

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, Francisco Costa Farias, inscrito no CPF nº 665.653.913-00, do cargo de Secretário Municipal de Administração, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2020.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: efea779453a74531cb2bb36cdf4e52a0*

**PORTARIA Nº 016/2020 - GP**

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, Rosa Maria Costa, inscrita no CPF nº 269.285.233-87, do cargo de Assessor Especial, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2020.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: bc954e2933d767fa762c96c8bc94bc95*

**PORTARIA Nº 017/2020 - GP**

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, Luis Antonio Martins Barros, inscrito no CPF nº 149.311.683-53, do cargo de Assessor Comunitário, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2020.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 9f62e6e9e5189982bfaa12ac9ee170c9*

**PORTARIA Nº 018/2020 - GP**

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, José Carlos Vale Galvão, inscrito no CPF nº 531.361.283-20, do cargo de Assessor Comunitário, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2020.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 64c7754f5ff5428a4ace3019305db1b5*

**PORTARIA Nº 019/2020 - GP**

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, Maria das Graças Ribeiro Borges, inscrita no CPF nº 767.690.977-53, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, cargo em comissão do Município de Bacurituba.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, em 01º de abril de 2020.**

**JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 4120662f4ad62d80d4bd4c91f7a70459*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020.**

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para oferta da alimentação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo - MA., o certame se realizará no dia 16 de Abril de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 27 de Março de 2020. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: d5401dccc3336a400e1c653ab3530bb9*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Carolina - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2020, que teve como objeto a aquisição de reservatório metálico (cilindro vertical ou similar) de 50M<sup>3</sup>, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal, conforme visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal, Tendo como vencedora, da licitação supracitada, a

empresa: **METALPAR METALÚRGICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.562.093/0001 - 61, vencedora do item, com proposta apresentada no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Carolina - MA. Carolina - MA, 01 de abril de 2020, Delano da Silva Cunha, Pregoeiro.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: 48a521f2a8c47ad07211fd682a916eaa*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020 - SAAE**

Referência: Dispensa de Licitação nº **06/2020.OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 5.060,80 (cinco mil e sessenta reais e oitenta centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04 122 0033 2.065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **Papelaria Executivo Eireli**, representada pelo **Sr. Almir Pessoa Coelho**, portador do RG nº 0473976120130 SESP MA, e CPF nº 250.917.783 - 49. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 01 de abril de 2020. **James Dean Barbosa Oliveira** - Diretor do SAAE.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA  
Código identificador: a0e51301912c1b7689e5b60e121817c6*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

#### **AVISOS DO 5º ADITIVO PP 004 2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
EXTRATO DE ADITIVO  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2017042002 - Referente à Tomada de Preço Nº 004/2017 - Processo Administrativo Nº 079/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de via de acesso e o pátio da Faculdade no Município de Estreito/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula terceira do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias. PARTES - CONTRATADO: GAUSS ENGENHARIA E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, inscrita no CNPJ de Nº 10.731.747/0002-54, sediada na Rod. BR 010. s/n, Estreito/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Novembro de 2019. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão; Antônio Carlos Gregores de Araújo - Secretário Municipal de Educação e Cultura - DEC. 024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: fdc198c50a5139704cf4af997a952387*

#### **AVISOS DO 6º ADITIVO C C 001 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018 - Referente à Concorrência Pública Nº 001/2018 - Processo Administrativo Nº 011/2018. OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do município de Estreito/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula sétima e décima oitava do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias. PARTES - CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 09.011.896/0001-89, sediada na Rua Projetada B, nº 1607, Centro, Governador Edison Lobão/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Janeiro de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão - DEC. 024/2016

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: 69469c43e7a982bed79ceb8de703c6fb*

**AVISOS DO 1º ADITIVOS PP 038 2019**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019073101 - Referente ao Pregão Presencial Nº 0038/2019 - Processo Administrativo Nº061/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado (software) destinado ao gerenciamento, conversão/digitalização de documentos, implantação e treinamento, para atender a demanda da Secretaria de Administração. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula quarta do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 5 (Cinco) Meses. PARTES - CONTRATADO: MACROGED SISTEMA DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ de Nº 10.690.904/0001-40, sediada na Rua Ituiutaba, nº 695, Sala 202, Pavimento 2, Centro, Iturama/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Dezembro de 2019. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão- DEC. 024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: 0d10a804d98e0bef67735b277a744813*

**AVISOS DO 4º ADITIVO PP 041 2017**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2017051001 - Referente ao Pregão Presencial Nº 041/2017 - Processo Administrativo Nº083/2017. OBJETO: Prestação de Serviços de Internet banda larga através de fibra ótica e via rádio. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula quarta do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 8 (Oito) Meses. PARTES - CONTRATADO: ESTREITONET LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 08.417.524/0001-94, sediada na Rua Projetada 1, nº245, Centro, Estreito/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Dezembro de 2019. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão; Antônio Carlos Gregores de Araujo - Secretário Municipal de Educação e Cultura e Cassio Antônio Paula Batista - Secretário Municipal de Saúde - DEC. 024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: 593eb0de644c4cf9619c14aecfe7a273*

**AVISOS DO 1º ADITIVO PP 026 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019043002 - Referente ao Pregão Presencial Nº 026/2019 - Processo Administrativo Nº044/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de locação de software de contabilidade. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula quarta do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 8 (Oito) Meses. PARTES - CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA-ME (ADTR), inscrita no CNPJ de Nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende, nº 929, sala 0, Centro-Sul, Teresina/PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Dezembro de 2019. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão- DEC. 024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: 74dd26dc9cc521ede561044f5a8fef2f*

**AVISOS DO 9º ADITIVO C P 019 2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
EXTRATO DE ADITIVO  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2014 - Referente à Concorrência Pública Nº 019/2014 - Processo Administrativo Nº104/2014 OBJETO: Construção do Prédio da Faculdade no Município de Estreito/MA. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula quinta do Contrato Original, prazo de prorrogado por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias. PARTES - CONTRATADO: COMAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ de Nº 01.211.898/0001-00, sediada na Av. Bernardo Sayão, nº 1786, Sala 06, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito - MA, CNPJ 07.070.873/0001-10. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de Novembro de 2019. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente: Antônio Carlos Gregores de Araújo - Secretário Municipal de Educação e Cultura - DEC. 024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: f0eb9dc49264f9fa059d41602abc8fb7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA  
SERRA NEGRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.05.02.010/2020. PREGÃO PRESENCIAL 010/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.077.800/0001-97. **CONTRATADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.550/0001-16. **OBJETO:** Fornecimento de peças para os veículos destinados a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 297.668,00 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 23 de março de 2020. TOMAZ RONNES DA SILVA REIS - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: f49e4da4643630b54b93f954e415b95a

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 6b9930359f250b53352002a1a34a041f

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.05.02.010/2020. PREGÃO PRESENCIAL 010/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.077.800/0001-97. **CONTRATADA:** J. DA M. P. DA SILVA PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.550/0001-16. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção dos veículos desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 331.465,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 23 de março de 2020. TOMAZ RONNES DA SILVA REIS - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: c0c029c3d9dd357ab9621597ab90fda2

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.05.02.010/2020. PREGÃO PRESENCIAL 010/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.077.800/0001-97. **CONTRATADA:** FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.650.632/0001-17. **OBJETO:** Fornecimento de peças para os veículos destinados a atender as necessidades desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 197.470,50 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 23 de março de 2020. TOMAZ RONNES DA SILVA REIS - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI  
Código identificador: 0e80783798dbf62f6c2be8fd0258bb8c

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.05.02.010/2020. PREGÃO PRESENCIAL 010/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 06.077.800/0001-97. **CONTRATADA:** FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.650.632/0001-17. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção dos veículos desta Secretaria, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. **VALOR:** R\$ 110.395,00 (cento e dez mil trezentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 23 de março de 2020. TOMAZ RONNES DA SILVA REIS - Secretário Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.018/2020

#### ANEXO IX

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 032/2020/PMFN

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para fazer a realização dos serviços de borracharia, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDORES REGISTRADOS

**FORNECEDOR: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45**

#### DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

VEICULO 01: MARCOPOLO VOLARE V6 ESC - 2008/2009 - PLACA NHT 7384/AIO 9330/NHT 8598/PTF 7824 - EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALINHAMENTO	16	114,00	1.824,00
2	TROCA DE PNEUS ( RODA )	48	28,50	1.368,00
3	CONCERTO DE PNEU	100	38,00	3.800,00
4	CONCERTO DE CAMARA DE AR	100	28,50	2.850,00
5	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	48	23,75	1.140,00
6	TROCA DE PITO	100	19,00	1.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.882,00</b>

VEICULO 02: IVECO CITYCLASS - 2009/2010 - PLACA NMZ 1362/PSF 7716 - EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
7	ALINHAMENTO	8	114,00	912,00
8	TROCA DE PNEUS ( RODA )	24	28,50	684,00
9	CONSERTO DE PNEU	50	47,50	2.375,00
10	CONSERTO DE CAMARA DE AR	50	47,50	2.375,00
11	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	24	23,75	570,00
12	TROCA DE PITO	50	19,00	950,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.866,00</b>
VEICULO 03: ÔNIBUS VW INDUSCAR - 2009/2009 - PLACA NMP 5071/NWV 5925/OXQ 3244 - EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
13	ALINHAMENTO	12	114,00	1.368,00
14	TROCA DE PNEUS ( RODA )	36	38,00	1.368,00
15	CONSERTO DE PNEU	75	47,50	3.562,50
16	CONSERTO DE CAMARA DE AR	75	47,50	3.562,50
17	PROTECTOR	36	38,00	1.368,00
18	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	36	23,75	855,00
19	TROCA DE PITO	75	61,75	4.631,25
<b>TOTAL</b>				<b>16.715,25</b>
VEICULO 04: L200 - TRITON - HPE-D - EDUCAÇÃO / L200 TRITON - GLX-D / SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
20	ALINHAMENTO	8	114,00	912,00
21	TROCA DE PNEUS ( RODA )	24	14,25	342,00
22	CONSERTO DE PNEU	50	19,00	950,00
23	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	24	14,25	342,00
24	TROCA DE PITO	50	14,25	712,50
<b>TOTAL</b>				<b>3.258,50</b>
VEICULO 05: MOTO BROSS 150 PLACA NXJ 0372/BROSS 125 HPZ 5166/XLR 125 HPE 3050/TITAN 125 HPL 7938/TITAN 125 HPL 7949/POP - NHG 4473/POP - NHG 3102 - EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
25	TROCA DE PNEUS ( RODA )	84	9,50	798,00
26	CONSERTO DE PNEU	175	14,25	2.493,75
27	CONSERTO DE CAMARA DE AR	175	14,25	2.493,75
28	TROCA DE PITO	175	14,25	2.493,75
<b>TOTAL</b>				<b>8.279,25</b>
VEICULO 06: VEICULO DOBLO - SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
29	ALINHAMENTO	4	35,00	380,00
30	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	57,00	684,00
31	CONSERTO DE PNEU	25	14,25	356,25
32	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	19,00	475,00
33	TROCA DE PITO	25	14,25	356,25
<b>TOTAL</b>				<b>2.251,50</b>
VEICULO 07: VEICULO S10 4X4 CABINE DUPLA - PLACA PHL 7307 - SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
34	ALINHAMENTO	4	114,00	456,00
35	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	14,25	171,00
36	CONSERTO DE PNEU	25	19,00	475,00
37	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	19,00	228,00
38	TROCA DE PITO	25	19,00	475,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.805,00</b>
VEICULO 08: VEICULO CITROEN ARI KROSS - CONSELHO TUTELAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
39	ALINHAMENTO	4	114,00	456,00
40	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	14,25	171,00
41	CONSERTO DE PNEU	25	19,00	475,00
42	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	19,00	475,00
43	TROCA DE PITO	25	19,00	475,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.052,00</b>
VEICULO 09: VEICULO AMBULANCIA HILLUX CS 4X4 - SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
44	ALINHAMENTO	4	114,00	456,00
45	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	14,25	171,00
46	CONSERTO DE PNEU	25	19,00	475,00
47	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	19,00	475,00
48	TROCA DE PITO	25	14,25	356,25
<b>TOTAL</b>				<b>1.933,25</b>
VEICULO 10: VEICULO CACAMBA PAC / CAÇAMBA FORD - SETOR DE TRANSPORTES / INFRAESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
49	ALINHAMENTO	8	114,00	912,00
50	TROCA DE PNEUS ( RODA )	24	42,75	1.026,00
51	CONSERTO DE PNEU	50	47,50	2.375,00
52	CONSERTO DE CAMARA DE AR	50	47,50	2.375,00
53	PROTECTOR	24	47,50	1.140,00
54	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	24	28,50	684,00
55	TROCA DE PITO	50	19,00	950,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.462,00</b>
VEICULO 11: VEICULO CAMIÃO COMPACTADOR DE LIXO - SECRETARIA MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
56	ALINHAMENTO	4	114,00	456,00
57	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	42,75	513,00
58	CONSERTO DE PNEU	25	47,50	1.187,50
59	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	47,50	1.187,50
60	PROTECTOR	12	47,50	570,00
61	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
62	TROCA DE PITO	25	19,00	475,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.731,00</b>
VEICULO 12: TRATOR MASSEY FERGUNSON PEQUENO 265 - AGRICULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
63	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	35,00	1.140,00
64	CONSERTO DE PNEU	25	35,00	2.375,00
65	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	35,00	2.375,00
66	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
67	TROCA DE PITO	25	23,75	593,75
<b>TOTAL</b>				<b>6.825,75</b>
VEICULO 13: TRATOR MASSEY FERGUNSON GRANDE 4X4 - AGRICULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
68	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	35,00	1.140,00
69	CONSERTO DE PNEU	25	35,00	2.375,00
70	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	35,00	2.375,00
71	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
72	TROCA DE PITO	25	23,75	593,75
<b>TOTAL</b>				<b>6.825,75</b>
VEICULO 14: TRATOR MASSEY FERGUNSON PLUS 80 - AGRICULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
73	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	35,00	1.140,00
74	CONSERTO DE PNEU	25	35,00	2.375,00
75	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	35,00	2.375,00
76	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
77	TROCA DE PITO	25	23,75	593,75
<b>TOTAL</b>				<b>6.825,75</b>
VEICULO 15: TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 GRANDE 4X4 - AGRICULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL

78	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	95,00	1.140,00
79	CONSERTO DE PNEU	25	95,00	2.375,00
80	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	95,00	2.375,00
81	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
82	TROCA DE PITO	25	23,75	593,75
<b>TOTAL</b>				<b>6.825,75</b>
VEICULO 16: TRATOR MAHIDRA GRANDE 4X4 - AGRICULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
83	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	95,00	1.140,00
84	CONSERTO DE PNEU	25	95,00	2.375,00
85	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	95,00	2.375,00
86	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
87	TROCA DE PITO	25	23,75	593,75
<b>TOTAL</b>				<b>6.825,75</b>
VEICULO 17: IOM BENZ 415 MARIMAR AMBULANCIA GRANDE PLACA PSU 3774 - HOSPITAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
88	ALINHAMENTO	4	133,00	532,00
89	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	14,25	171,00
90	CONSERTO DE PNEU	25	19,00	475,00
91	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
92	TROCA DE PITO	25	14,25	356,25
<b>TOTAL</b>				<b>1.876,25</b>
VEICULO 18: AMBULANCIA FIAT STRADA VEICULO NOVO - HOSPITAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
93	ALINHAMENTO	4	114,00	456,00
94	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	14,25	171,00
95	CONSERTO DE PNEU	25	19,00	475,00
96	TROCA DE PITO	25	14,25	356,25
<b>TOTAL</b>				<b>1.458,25</b>
VEICULO 19: PATROL XCMG 180388 / PATROL 8455 - SETOR DE TRANSPORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
97	TROCA DE PNEUS ( RODA )	24	95,00	2.280,00
98	CONSERTO DE PNEU	50	95,00	4.750,00
99	CONSERTO DE CAMARA DE AR	50	95,00	4.750,00
100	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	24	28,50	684,00
101	TROCA DE PITO	50	28,50	1.425,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.889,00</b>
VEICULO 20: RETRO ESCAVADEIRA - SETOR DE TRANSPORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
102	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	95,00	1.140,00
103	CONSERTO DE PNEU	25	95,00	2.375,00
104	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	95,00	2.375,00
105	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
106	TROCA DE PITO	25	23,75	593,75
<b>TOTAL</b>				<b>6.825,75</b>
VEICULO 21: CARREGADEIRA - SETOR DE TRANSPORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL
107	TROCA DE PNEUS ( RODA )	12	95,00	1.140,00
108	CONSERTO DE PNEU	25	95,00	2.375,00
109	CONSERTO DE CAMARA DE AR	25	95,00	2.375,00
110	VITAL / 05 / 06 / 07 / 08 / 09	12	28,50	342,00
111	TROCA DE PITO	25	23,75	593,75
<b>TOTAL</b>				<b>6.825,75</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>136.239,50</b>

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 14.610.164/0001-45	RAZÃO SOCIAL: AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA; CEP.: 65.805-000	
TELEFONE: (99) 98158-8438	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: autoeletrica.go@gmail.com	REPRESENTANTE: Marcos Ferreira da Silva
RG Nº 058196592016-1 SESP/MA	CPF Nº 725.999.871-72

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 014/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 014/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à



Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de março de 2020.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

**GRACILENE CARREIRO BARROS**

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

#### AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME

**CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45**

Marcos Ferreira da Silva

CPF nº 725.999.871-72 e RG nº 058196592016-1 SESP/MA

**Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS:

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS*

*Código identificador: 87dc96a8c1fd0d652515c2fcc90d01e*

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2020-SRP

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 014/2020 - SRP. OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para fazer a realização dos serviços de borracharia, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras -MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** VENCEDORA: A Empresa: **AUTO ELETRICA GOIANIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.610.164/0001-45, com sede na Av. Tancredo Neves, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 136.239,50 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 17 de março de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal Decreto nº 002/2020.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS*

*Código identificador: 7f108d3702d5eaa14e3874f8bd465a62*

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020-SRP

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 015/2020 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, retelhamento e pintura de logradouros públicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. VENCEDORA: As Empresas: NOVATECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.864.091/0001-98, com sede na Rua Pedro Coelho, nº 01-A, Centro, São João dos Patos - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 384.187,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais), e F R DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.785.700/0001-08, com sede na Avenida 06, nº 40, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 389.855,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 17 de março de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS*

*Código identificador: 19400b1567ee86f6f60df37ecbf301c2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20140031**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20140031  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20140031 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, CPF nº 279.757.203-30, pelo Secretário de Transportes e Obras, Sr. Edivaldo Carneiro Carlota, CPF 765.433.583-00; Contratada: a empresa F. MARTINS CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA., sede na Av. Castelo Branco 605, 1º andar 222, São Francisco, São Luís (MA), CNPJ sob o n.º 41.481.441/0001-30, representadoa pelo Sr. Henrique Valois Martins Guimarães, residente na Avenida Sambaquis, quadra 17, Casa 01, Calhau, São Luís (MA), do CPF n.º 288.359.483-04, realiza a presente RESCISÃO. CLÁUSULA OBJETO: Com fulcro no artigo 78, incisos I e V c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato, fica rescindido a partir do dia 02.03.2020, o Contrato nº 20140031, referente à Contratação de Empresa Especializada na Execução dos serviços de calçamento em bloquete nas ruas: Rua Nova e Rua do Sol, localizadas no povoado Lagoa do Encontro, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), acordo firmado entre o Município e o Governo Federal, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2014 e demais documentos anexos ao processo, tendo como motivo o ABANDONO DE OBRA. CLÁUSULA DAS DESPESAS: Todas as despesas do Contrato ora rescindido, efetivamente realizadas, já foram pagas pela CONTRATANTE, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao CONTRATADO.  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 02 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: 55203aa53616b7114514e085348c2f93*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20140019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20140019  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20140019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, CPF nº 279.757.203-30, Secretário de Transportes e Obras, Sr. Edivaldo Carneiro Carlota, CPF 765.433.583-00; Contratada: a empresa F. MARTINS CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Av. Castelo Branco 605, 1º andar 222, São Francisco, São Luís (MA), CNPJ sob o n.º 41.481.441/0001-30, representada pelo Sr. Henrique Valois Martins Guimarães, residente na Avenida Sambaquis, quadra 17, Casa 01, Calhau, São Luís (MA), do CPF n.º 288.359.483-04, realiza a presente RESCISÃO. CLÁUSULA OBJETO: Com fulcro no artigo 78, incisos I e V c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Vigésima Segunda do Contrato, fica rescindido a partir do dia 02.03.2020, o Contrato nº 20140019, referente à Contratação de Empresa Especializada na Execução dos serviços de construção de um estádio de futebol no bairro Vila Rufino, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), acordo firmado entre o Município e o Governo Federal, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2014 e demais documentos anexos ao

processo, tendo como motivo o ABANDONO DE OBRA. CLÁUSULA DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS: Todas as despesas do Contrato ora rescindido, efetivamente realizadas, já foram pagas pela CONTRATANTE, na forma pactuada, não restando assim mais nada a ressarcir ao CONTRATADO.  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 02 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: 1f67fc44d8719b6651a0ba6f62772ad3*

**ERRATA - TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020**

**ERRATA**  
**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002/2020**  
**CONTRATO Nº 002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-004/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
**BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X.**  
**ONDE SE LÊ:**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO REF. À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO SOL, Nº 17, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA.

**LEIA-SE**

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO REF. À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO SOL, Nº 17, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DESTINADO À INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 01 de abril de 2020.  
José Castro dos Santos-Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: 05f2d6f2872f32e2d47104dafd51c4fa*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.09032020.13.00062020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.09032020.13.00062020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios, lubrificantes, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2020. **CONTRATADO: P. S. F. FALCÃO CNPJ: 01.917.259/0001-64. ENDEREÇO:** Avenida José Olavo Sampaio BR 135 Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Paulo Sergio Ferreira Falcão CPF: 304.286.293-34 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 285.828,27 (Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte oito reais e vinte e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: eebd39096d01ce6a3081cd595cb3ebc7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-CPL/PMS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 011/2020  
Processo Administrativo Nº 011/2020-PMS  
Pregão Presencial Nº 011/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34 residente e domiciliado na avenida Domingos Guida Nº 09 Bairro Bela Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial Nº 011/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 011/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014 e pela Lei Complementar Nº 155/2016; Decreto Federal Nº 3.555/2000; Decreto Municipal Nº 055/2017, Decreto Federal Nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Material de Construção, Material Elétrico e Hidráulico visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura Municipal de Sambaíba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L. S. CIRQUEIRA E CIA LTDA					
CNPJ: Nº 10.198.750/0001-73	FONE/FAX:				
ENDEREÇO: Av. Francisco das Chagas Nº 114, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA					
E-MAIL:					
REPRESENTANTE LEGAL: Luciane Silva Cirqueira					
CPF Nº: 573.209.003-78	RG Nº: 3660861				
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3626-9				
CONTA: 16084-9					
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
7	AREIA GROSSA LAVADA	M³	95	142,00	13.490,00
8	AREIA PARA LEVANTE	M³	150	66,50	9.975,00
9	ARGAMASSA c/20kg	PCT	350	9,60	3.360,00
10	ARREIMATE P/FORRO PVC (6m)	BARRA	120	22,00	2.640,00
11	ASSENTO FOFINHO	UNID	10	50,00	500,00
12	VASO CONVENCIONAL	UNID	48	153,00	7.344,00
13	BALDE PARA CONCRETO PLASTICO	UNID	25	41,00	1.025,00
14	BARRA ROSCADA 5/16	UNID	30	4,65	139,50
15	BOTA SETE LEGUA	PAR	25	24,30	607,50
16	BRITA 0	M³	65	170,00	11.050,00
17	BRITA 01	M³	60	170,00	10.200,00
18	BROCA 8 MM	UNID	30	11,00	330,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	25	10,00	250,00
20	BROXA P/PINTURA	UNID	30	7,70	231,00
21	BUCHA P-10	UNID	350	0,16	56,00
22	BUCHA P-6	UNID	350	0,16	56,00
23	CABO DE ENXADA 1.50MT	UNID	26	15,00	390,00
24	CABO DE MACHADO	UNID	20	41,20	824,00
25	ZINCO 80CM	M	80	25,00	2.000,00
26	ZINCO 100CM	M	90	33,40	3.006,00
27	ZINCO 70CM	M	70	23,60	1.652,00
34	CAIBRO	MT	450	3,70	1.665,00

35	CAIXA FV C/TAMPA 1.000 LT	UNID	20	350,00	7.000,00
36	CAIXA FV C/TAMPA 3.000LT	UNID	15	1.200,00	18.000,00
37	CAIXA FV C/TAMPA 10.000 LT	UNID	15	4.560,00	68.400,00
38	CAIXA FV C/TAMPA 5.000LT	UNID	10	2.280,00	22.800,00
39	CAIXA FV C/TAMPA 500 LT	UNID	40	205,00	8.200,00
40	CAL 8KG	UNID	250	11,00	2.750,00
41	CARRINHOS DE MÃO PNEU C/ CÂMARA	UNID	20	140,00	2.800,00
42	CAVADEIRA	UNID	25	100,00	2.500,00
43	CHIBANCA	UNID	25	80,00	2.000,00
44	CIMENTO SACO 50 KG	UNID	800	29,50	23.600,00
57	ENXADA ESTREITA 2 1/2"	UNID	25	50,00	1.250,00
58	ENXADA ESTREITA 2"	UNID	20	32,60	652,00
59	ENXADÃO 2"	UNID	20	31,80	636,00
60	ESCADA 5 DEGRAUS	UNID	12	160,00	1.920,00
61	FACÃO Nº 18	UNID	20	39,50	790,00
63	FERRO 1/2 POL.(12,50mm) C/12M	UNID	80	54,00	4.320,00
64	FERRO 1/4 (CA50 6,30MM) C/12M	UNID	250	19,50	4.875,00
65	FERRO 3/8 (CA50 10,00MM) C/12M	UNID	240	50,00	12.000,00
66	FERRO 4/2 (CA60 4,20) C/12M	UNID	300	12,00	3.600,00
67	FERRO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	UNID	300	35,00	10.500,00
83	JANELA VENEZIANA 1x1,02	UNID	40	190,00	7.600,00
84	JANELA VENEZIANA 1x1,20	UNID	40	285,60	11.424,00
85	JANELA VENEZIANA 1x1,50	UNID	35	316,80	11.088,00
86	JANELA VENEZIANA 1X2	UNID	25	310,00	7.750,00
87	LIMA CHATA	UNID	25	17,00	425,00
88	LIMA P/ENXADA 8	UNID	20	9,00	180,00
89	LIMAS PARA SERROTE	UNID	20	11,00	220,00
90	LIMATAO	UNID	30	11,70	351,00
91	LINHA MADEIRA 6X14CM	MT	400	80,00	32.000,00
92	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA	UNID	20	6,70	134,00
107	PARAFUSO P/ BUCHA 10/2	UNID	150	0,23	34,50
108	PARAFUSO P/ BUCHA 10/3	UNID	150	0,28	42,00
109	PARAFUSO P/ BUCHA 8/2	UNID	150	0,24	36,00
110	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3.1/2	UNID	140	0,90	126,00
111	PÊ DE CABRA	UNID	10	42,00	420,00
112	PEDRA DE ESMERIL 203X50X25mmJb8	UNID	20	10,00	200,00
126	PLÁSTICO PRETO 1X6	MT	300	8,30	2.490,00
127	PLÁSTICO PRETO 1X8	MT	300	9,00	2.700,00
128	PORTA LAMINADA 2,15x60	UNID	25	243,60	6.090,00
129	PORTA LAMINADA 2,15x80	UNID	35	240,00	8.400,00
130	PORTA MAD. PRENSADA 0,70x2,10	UNID	25	237,80	5.945,00
131	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10	UNID	39	225,00	8.775,00
132	PORTA MADEIRA PRENSADA.0,80x2,10	UNID	30	312,00	9.360,00
133	PORTAL MADEIRA DE LEI 0,8x2,1	UNID	30	330,00	9.900,00
134	PORTAL PARA JANELA 2x1	UNID	30	102,00	3.060,00
145	RIPA	MT	480	2,70	1.296,00
146	ROLO C/LA CARNEIRO CONJ.	UNID	70	30,00	2.100,00
147	ROLO C/LA POLI/CARN.CONJ.	UNID	80	37,40	2.992,00
148	ROLO ESPUMA 5cm	UNID	90	5,85	526,50
149	ROLO ESPUMA 9cm	UNID	90	6,00	540,00
155	TELHA BRASLIT 4mm2,44x0,50m	UNID	200	21,30	4.260,00
156	TELHA PLAN	MILHEIRO	20	1.200,00	24.000,00
157	TELHAS CAPOTE	UNID	400	4,15	1.660,00
158	TESOURA P/ GRAMA	UNID	12	40,00	480,00
159	THINNER 5L	GL	45	70,00	3.150,00
160	TIJOLOS 6 FUIROS	MILHEIRO	40	430,00	17.200,00
168	VASSOURA PARA JARDIM	UNID	12	28,60	343,20
169	VASSOURÃO COM CABO 23 cm	UNID	15	37,90	568,50
					457.250,70
	MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPT. SOLDAVEL CURTO P/ REG. 20MM	200	UND	0,55	110,00
2	ADAPT. SOLDAVEL C/ FLANGE 25MM	120	UND	8,50	1.020,00
3	ADAPT. SOLDAVEL C/ FLANGE 50MM	120	UND	18,00	2.160,00
4	ADAPT. SOLDAVEL C/ FLANGE 60MM	120	UND	23,70	2.844,00
5	ADAPT. SOLDAVEL C/FLANGE 20MM	120	UND	6,60	792,00
6	ADAPT. SOLDAVEL CURTO P/ REG 50MM	170	UND	8,50	1.445,00
7	ADAPT. SOLDAVEL CURTO P/ REG 60MM	170	UND	5,30	901,00
8	ADAPT. SOLDAVEL CURTO P/REG .25MM	200	UND	0,80	160,00
9	ADAPTADOR INT POLIET 1. 1/4	100	UND	2,70	270,00
10	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM	160	UND	3,80	608,00
21	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 MT	250	UND	34,00	8.500,00
22	CABO DE AÇO NAUTICO 3/16 ISOLADO	1600	UND	4,10	6.560,00
23	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	8000	UND	1,00	8.000,00
24	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	10000	UND	1,30	13.000,00
25	CABO NU 16MM	1000	UND	7,40	7.400,00
26	CABO PLASTICO FLEX 10 MM	1000	UND	6,60	6.600,00
27	CABO PLASTICO FLEX 16MM	2000	UND	9,00	18.000,00
28	CABO PLASTICO FLEX 4MM	8000	UND	2,50	20.000,00

29	CABO PLASTICO FLEX 6MM	6000	UND	3,50	21.000,00
30	CABO PP 2X2,5MM	2000	UND	3,60	7.200,00
46	CANO SOLD. 20MM P/AGUA 6M	400	UND	9,50	3.800,00
47	CANO SOLD. 25MM P/AGUA 6METROS	300	UND	13,00	3.900,00
48	CANO SOLD. 60MM C/06M	150	UND	88,50	13.275,00
49	CANO SOLD. 75 C/6 M	90	UND	143,50	12.915,00
50	CANO SOLD.50MM B.6 METROS	200	UND	47,20	9.440,00
51	CAP ESGOTO 100MM	160	UND	4,65	744,00
52	CAP ESGOTO 40MM	200	UND	1,20	240,00
53	CAP ESGOTO 50MM	200	UND	2,80	560,00
54	CAP ESGOTO 75MM	200	UND	4,50	900,00
55	CAP SOLDAVEL 20MM	250	UND	0,55	137,50
56	CAP SOLDAVEL 25MM	250	UND	0,65	162,50
57	CAP SOLDAVEL 50MM	200	UND	4,50	900,00
58	CAPACETE C/ CARNEIRA	60	UND	105,00	6.300,00
59	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	6	UND	85,00	510,00
60	CLIPS MONOFASICO	2000	UND	0,35	700,00
77	ELO FUSIVEIS DE DISTRIBUIÇÃO ATE 3H	100	UND	60,00	6.000,00
78	ENGATE FLEX. 40CM	200	UND	4,70	940,00
79	ESCADA DE ALUMINIO 5,2 2 LANCES	4	UND	402,00	1.608,00
80	ESCADA DE ALUMINIO 7,2 2 LANCES	4	UND	480,00	1.920,00
81	EXTENÇÃO ELETRICA 5M	40	UND	21,30	852,00
82	FITA DE PROTEÇÃO DE ALUMINIO 1X10 MM	100	UND	57,60	5.760,00
83	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMX10 MTS	80	UND	28,00	2.240,00
84	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MMX20 MTS	200	UND	12,00	2.400,00
85	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT	250	UND	2,30	575,00
86	FITA ZEBRADA	200	UND	10,20	2.040,00
87	FURADEIRA IMPACTO 13MM 1/2	8	UND	230,00	1.840,00
88	FURADEIRA IMPACTO 500V 3/8	8	UND	170,00	1.360,00
89	FUSIVEIS CARTUCHO 60 AMPARES	200	UND	260,00	52.000,00
90	HASTE ATERRAMENTO 5/8 X1.50MT	100	UND	16,00	1.600,00
91	HASTE ATERRAMENTO 5/8 X2.00MT	100	UND	20,00	2.000,00
100	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 2X2	120	UND	5,60	672,00
101	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA 4X2	120	UND	7,30	876,00
102	JOELHO ESG. 45G 150MM	200	UND	27,40	5.480,00
103	JOELHO ESG. 45G 40MM	200	UND	1,90	380,00
104	JOELHO ESG. 45G 50MM	200	UND	2,85	570,00
105	JOELHO ESG. 45G 75MM	200	UND	5,30	1.060,00
106	JOELHO ESG. 90G 100MM	250	UND	4,50	1.125,00
107	JOELHO ESG. 90G 40MM	300	UND	1,00	300,00
108	JOELHO ESG. 90G 50MM	300	UND	1,35	405,00
109	JOELHO ESG. 90G 75MM	200	UND	3,60	720,00
122	KITS C HAVE FENDA - 6 PÇS TRAMONT	15	UND	18,50	277,50
123	LAMPADA ECONOMICA 11W	150	UND	9,70	1.455,00
124	LAMPADA ECONOMICA 15W	150	UND	9,50	1.425,00
125	LAMPADA ECONOMICA 20W	120	UND	10,40	1.248,00
126	LAMPADA ECONOMICA 25W	120	UND	11,30	1.356,00
127	LAMPADA ECONOMICA 34W	100	UND	24,00	2.400,00
128	LAMPADA ECONOMICA 36W	100	UND	31,50	3.150,00
129	LAMPADA ECONOMICA 45W	200	UND	37,00	7.400,00
130	LAMPADA ECONOMICA 85W	120	UND	42,00	5.040,00
142	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	25	UND	17,00	425,00
143	LUVA ELETRICISTA 10KV	6	UND	156,00	936,00
144	LUVA ELETRICISTA 2.5KV CA-2178	6	UND	91,50	549,00
145	LUVA ELETRICISTA COBR. 15 CM CA-26088	12	UND	32,50	390,00
146	LUVA ESGOTO 100 MM	200	UND	4,80	960,00
147	LUVA ESGOTO 150MM	200	UND	20,00	4.000,00
148	LUVA ESGOTO 40MM	250	UND	0,95	237,50
149	LUVA ESGOTO 50MM	250	UND	2,20	550,00
150	LUVA ESGOTO 75MM	200	UND	4,40	880,00
151	LUVA SOLD. 20MM	300	UND	0,40	120,00
152	LUVA SOLD. 25MM	300	UND	0,90	270,00
153	LUVA SOLD. 32MM	200	UND	1,50	300,00
154	LUVA SOLD. 50MM	200	UND	2,80	560,00
155	LUVA SOLD. 60MM	200	UND	8,10	1.620,00
156	LUVA SOLD. 75MM	100	UND	15,50	1.550,00
157	LUVA SOLD. RED 25X20MM	200	UND	0,95	190,00
158	LUVA SOLD. RED 32X25MM	120	UND	2,80	336,00
159	LUVA SOLD. RED 50X20MM	160	UND	2,75	440,00
160	LUVA SOLD. RED 50X25MM	160	UND	3,30	528,00
161	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2	600	UND	1,90	1.140,00
162	MANGUEIRA PRETA 1 1/2	440	UND	4,90	2.156,00
163	MANGUEIRA PRETA 1	500	UND	1,80	900,00
164	MANGUEIRA PRETA 1/2	970	UND	0,60	582,00
165	MANGUEIRA PRETA 3/4	970	UND	0,90	873,00
166	OCULOS DE PROTEÇÃO	50	UND	6,50	325,00
167	PAR. BOTA TAM-38 BICO PLASTICO	20	UND	45,00	900,00
168	PAR. BOTA TAM-39 BICO PLASTICO	20	UND	45,00	900,00
169	PAR. BOTA TAM-40 BICO PLASTICO	20	UND	45,00	900,00
170	PARA RAO POLIMETRICO 34,5KV	25	UND	445,00	11.125,00
171	PARF. P/ SANITARIO C/ BUCHA N.10	400	UND	3,40	1.360,00
172	PINO ADPTADOR 2P	60	UND	4,70	282,00
173	PINO FEMEA DESMONTAVEL 2P	120	UND	5,70	684,00
174	PINO FEMEA DESMONTAVEL 2P+T	120	UND	6,60	792,00

175	PINO MACHO DESMONTAVEL 2P	130	UND	5,20	676,00
176	PINO MACHO DESMONTAVEL 2P+T	130	UND	6,20	806,00
199	TE ESGOTO 40X40MM	200	UND	1,05	210,00
200	TE ESGOTO 50X50MM	200	UND	3,10	620,00
201	TE ESGOTO 75X75	120	UND	8,65	1.038,00
202	TE ESGOTO REDUÇÃO 100X50	150	UND	8,65	1.297,50
203	TE ESGOTO REDUÇÃO 75X50MM	150	UND	6,30	945,00
204	TE SOLD.60 MM	200	UND	17,50	3.500,00
205	TE SOLDAVEL / REDUÇÃO .25X20MM	150	UND	2,40	360,00
206	TE SOLDAVEL / REDUÇÃO 50X25MM	150	UND	6,00	900,00
207	TE SOLDAVEL 20MM	200	UND	0,95	190,00
208	TE SOLDAVEL 25MM	200	UND	1,20	240,00
225	TORNEIRA ESFERA MET. 3/4	200	UND	15,00	3.000,00
226	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 PRETA	300	UND	2,80	840,00
227	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 PRET.	200	UND	2,90	580,00
228	TORNEIRA P/ LAV. BICA MOVEL	60	UND	41,00	2.460,00
229	TORNEIRA P/ PIA BICA MOVEL	40	UND	50,00	2.000,00
TOTAL:					356.951,50
TOTAL GERAL PROPOSTA					814.202,20

BENEFICIÁRIO DA ATA: CARVALHO E FEITOSA LTDA					
CNPJ:08.070.253/0001-34		FONE/FAX: (99) 3541 9825			
ENDEREÇO: PRAÇA ELOY COELHO, Nº 04, CENTRO - BALSAS-MA					
E-MAIL: rimaosfeitosa@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: BRAULINO GOMES FEITOSA FILHO					
CPF Nº: 494.084.703-97		RG Nº: 031042372006-0			
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO-BRASIL		AGÊNCIA:0895-8		CONTA:28.467-X	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ALAVANCA Nº 09	UNID	10	134,50	1.345,00
2	ANCINHO COM CABO	UNID	20	31,25	625,00
3	ARAME GALV Nº 12	KG	25	15,25	381,25
4	ARAME GALV Nº 18	KG	25	18,45	461,25
5	ARAME RECLUSO 1KG	KG	120	14,65	1.758,00
6	ARCOS DE SERRA	UNID	26	30,00	780,00
28	PIA DE FIBRA 1M	UNID	35	108,10	3.783,50
29	PIA DE FIBRA 1,20M	UNID	40	115,30	4.612,00
30	CADEADO 40MM	UNID	30	33,05	991,50
31	CADEADO 45mm	UNID	40	36,25	1.450,00
32	CADEADO 50MM	UNID	30	46,00	1.380,00
33	CADEADO 60MM	UNID	30	62,30	1.869,00
45	COLUNA 3/8 C/06 M	UNID	50	119,00	5.950,00
46	COLUNA 5/16(8mm) C/06	UNID	60	76,55	4.593,00
47	COLUNA P/ PIA	UNID	50	72,30	3.615,00
48	COMPENSADO 10MMX2.20	FL	35	123,30	4.315,50
49	DESEMP. DE MADEIRA 240X120MM	UNID	30	16,95	508,50
50	DESEMPENHADEIRA COM DENTE	UNID	25	33,55	838,75
51	DESEMPENHADEIRA LISA	UNID	20	13,00	260,00
52	DISCO DE CORTE A SECO 110	UNID	25	25,15	628,75
53	DISCO DE CORTE Ca-2	UNID	40	13,85	554,00
54	DISCO DE LIXA 7 Nº50º	UNID	20	7,65	153,00
55	DOBRADEIRA 2.1/2X1.1.5/8	UNID	35	23,65	827,75
56	EMENDA P/FORRO Barra 6M	BARRA	60	28,00	1.680,00
62	FECHADURA EXTERNA /ALAVANCA	UNID	30	63,45	1.903,50
68	METALON 20/20	UNID	80	32,00	2.560,00
69	METALON 20/30	UNID	80	33,95	2.716,00
70	METALON 30/30	UNID	80	37,55	3.004,00
71	MADEIRITE 10MM	UNID	40	54,50	2.180,00
71	MADEIRITE 6MM	UNID	60	48,00	2.880,00
72	METALON 30/50	UNID	50	57,85	2.892,50
73	FITA CREPE 25mmx50cm	UNID	20	6,60	132,00
74	FITA CREPE 48mmX50m	UNID	25	12,60	315,00
75	FITA ISOLANTE 19X10MT	UNID	25	28,55	713,75
76	FITA VEDA ROSCA 18 mmX 10mt	UNID	25	4,25	106,25
77	FITA VEDA ROSCA 18 mmX 50mt	UNID	35	13,55	474,25
78	FIXADOR P/CAL	UNID	180	1,25	225,00
79	FOICE	UNID	20	25,95	519,00
80	FORRO PVC Barra	MT²	800	20,15	16.120,00
81	FURADEIRA DE IMPACTO.13mm	UNID	5	482,35	2.411,75
82	GRAMPO P/ ARAME	KG	40	11,85	474,00
93	LUVA DE LATEX G	PAR	15	9,85	147,75
94	LUVA DE LATEX P	PAR	20	9,85	197,00
95	LUVA DE MALHA PIGMEN.4FIOS	PAR	20	4,90	98,00
96	LUVA DE RASPA C/CURTO 7cm	PAR	25	14,75	368,75
97	LUVA DE RASPA C/LONG.15cm	PAR	25	16,75	418,75
98	MARRETA DE ½ kg	UNID	15	24,75	371,25
99	MARRETA DE 1Kg	UNID	15	44,00	660,00
100	MARRETA DE 3 Kg	UNID	15	50,00	750,00
101	MARRETA DE 5 Kg	UNID	20	84,00	1.680,00
102	MARTELO 27 mm	UNID	35	47,50	1.662,50
103	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 L	UNID	20	113,50	2.270,00
104	MASSA CORRIDA PVA 18 L	UNID	50	57,00	2.850,00
105	MAXIMO-AR 50x50	UNID	30	342,15	10.264,50

106	PÁ DE BICO COM CABO Nº 08	UNID	50	43,00	2.150,00
114	PIA DE MARMORE 1.50X0.50mt	UNID	20	371,25	7.425,00
115	PIA P/ BANHEIRO	UNID	40	148,00	5.920,00
116	PICARETE COM CABO PONTA E PÁ	UNID	20	81,40	1.628,00
117	PINCEL 1 1/2 POL	UNID	40	5,25	210,00
118	PINCEL 1 POL	UNID	40	4,95	198,00
119	PINCEL 1/2 POL.	UNID	35	4,15	145,25
120	PINCEL 2 1/2 POL	UNID	35	7,50	262,50
121	PINCEL 2 POL	UNID	45	9,00	405,00
122	PINCEL 3 POL	UNID	45	9,95	447,75
123	PINCEL 3/4 POL	UNID	45	4,65	209,25
124	PISO CERÂMICA 35x35 PI IV	MT²	780	19,50	15.210,00
125	PISO CERÂMICA 45x45 PI IV	MT²	600	23,00	13.800,00
135	PREGO 15X15	KG	80	11,50	920,00
136	PREGO 18X27	KG	90	12,20	1.098,00
137	PREGO 19x36	KG	80	12,10	968,00
138	PREGO 17X21	UNID	90	12,15	1.093,50
139	PRUMO DE CENTRO 400GR	UNID	12	53,25	639,00
140	RASTELOTIPO CISCADOR	UNID	15	32,00	480,00
141	REGADOR 10L	UNID	15	24,00	360,00
142	REGISTRO ESFERA 1/2	UNID	30	42,35	1.270,50
143	REGISTRO ESFERA32mm	UNID	30	80,25	2.407,50
144	REJUNTE FLEXIVEL 1KG	PCT	600	7,50	4.500,00
150	SELADOR 18L	UNID	70	93,50	6.545,00
151	SEPARADOR P/PISO	PCT	25	3,35	83,75
152	SERROTE Nº 18	UNID	15	32,00	480,00
153	TALHADEIRA	UNID	12	14,00	168,00
154	TELA 1/50m	MT	300	7,95	2.385,00
159	THINNER 5L	GL	45	74,50	3.352,50
161	TINTA ACRILICA 18L	UNID	90	269,30	24.237,00
162	TINTA ACRILICA 3,6L	UNID	80	74,25	5.940,00
163	TINTA ESMALTE SINTÉTICO G. 3,6L	UNID	50	93,50	4.675,00
164	TINTA PVA 18 L	UNID	90	129,50	11.655,00
165	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/06 M	UNID	80	31,00	2.480,00
166	TRENA PLAST. 5.0	UNID	30	20,00	600,00
167	TRENA S BRASIL 3MT	UNID	30	12	360,00
					229.434,75
LOTE - II - MATERIAIS ELETRICOS					
MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	160	UND	1,30	208,00
12	ALICATE BOMBA D'AGUA	4	UND	23,95	95,80
13	ALICATE TESTE	4	UND	15,35	61,40
14	ALICATES CORTE	4	UND	19,25	77,00
15	ALICATES UNIVERSAL	4	UND	24,00	96,00
16	BATERIAS 9V	8	UND	94,85	758,80
17	BOCAL S/RABICO E-27	300	UND	3,35	1.005,00
18	BOCAL S/RABICO E-27	300	UND	2,95	885,00
19	BOLSA DE LIGAÇÃO	120	UND	11,25	1.350,00
20	BOLSAS PARA FERRAMENTA EM LONA	6	UND	64,50	387,00
31	CABO PP 2X4 MM	1600	UND	5,80	9.280,00
32	CABO PP 3X4MM	1200	UND	9,70	11.640,00
33	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO	100	UND	27,95	2.795,00
34	CALHAS P/ LAMPADAS FLUORES 2X20W	200	UND	58,15	11.630,00
35	CALHAS P/ LAMPADAS FLUORES 2X40W	200	UND	58,35	11.670,00
36	CALHAS P/ LAMPADAS FLUORES. 1X20W	200	UND	44,35	8.870,00
37	CALHAS P/ LAMPADAS FLUORES. 1X40W	200	UND	44,25	8.850,00
38	CANALETA PLASTICA	600	UND	6,65	3.990,00
39	CANO DE ESG. 100MM C/6M	120	UND	54,00	6.480,00
40	CANO DE ESG. 150MM C/6M	120	UND	164,00	19.680,00
41	CANO DE ESG. 40MM C/6M	120	UND	20,50	2.460,00
42	CANO DE ESG. 75MM C/6M	120	UND	44,35	5.322,00
43	CANO DE ESG.50MM C/6M	160	UND	26,95	4.312,00
44	CANO DE SOLD.32MM C/06M	160	UND	23,50	3.760,00
45	CANO SOLD. 110MM C/6M	50	UND	249,00	12.450,00
61	COLA P/ CANO 75G	160	UND	0,70	112,00
62	COLETE SINALIZAÇÃO T/X	60	UND	22,00	1.320,00
63	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM EMBORR	100	UND	78,00	7.800,00
64	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	200	UND	3,80	760,00
65	DISJUNTOR TRIFASICO 15A	60	UND	44,25	2.655,00
66	DISJUNTOR TRIFASICO 20A	40	UND	44,25	1.770,00
67	DISJUNTOR TRIFASICO 30A	40	UND	44,25	1.770,00
68	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	60	UND	44,25	2.655,00
69	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	60	UND	44,25	2.655,00
70	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	60	UND	44,25	2.655,00
71	ELETR. ROSCADO 1 1/2 C/ 6M ANTI CHAMA	140	UND	55,00	7.700,00
72	ELETR. ROSCADO 3/4 C/6M ANTI CHAMA	300	UND	31,25	9.375,00
73	ELETR. ROSCADO 3/2 C/ 6M ANTI CHAMA	120	UND	44,35	5.322,00
74	ELETRODUTO FLEX 32MM ANTI CHAMA	1000	UND	2,25	2.250,00
75	ELETRODUTO FLEX. 20MM ANTI CHAMA	1000	UND	1,15	1.150,00
76	ELETRODUTO FLEX. 25MM ANTI CHAMA	2500	UND	1,65	4.125,00
92	HASTE ATERRAMENTO 5/8X1,20MT	100	UND	13,00	1.300,00
93	HASTE ATERRAMENTO 5/8X2,40 MT	100	UND	24,85	2.485,00
94	INTERRUPTOR PERA	200	UND	2,85	570,00
95	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TC 2X2	200	UND	4,85	970,00
96	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOM 4X2	200	UND	7,15	1.430,00
97	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 4X2	200	UND	4,90	980,00
98	INTERRUPTOR SIMPLES 1T+TM 2X2	200	UND	5,80	1.160,00

99	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TEC+TM 4X2	120	UND	6,00	720,00
110	JOELHO ESG. C/VIS 100X50MM	200	UND	8,80	1.760,00
111	JOELHO SOLD. 32MM	250	UND	1,40	350,00
112	JOELHO SOLD. 50MM	400	UND	2,85	1.140,00
113	JOELHO SOLD. LR 20MM	400	UND	1,45	580,00
114	JOELHO SOLD. LR 25X1/2	300	UND	1,65	495,00
115	JOELHO SOLD. LR 25X3/4	260	UND	2,00	520,00
116	JOELHO SOLD.20MM	400	UND	0,45	180,00
117	JOELHO SOLD.25MM	300	UND	1,00	300,00
118	JOELHO SOLD.45G 20MM	250	UND	0,90	225,00
119	JOELHO SOLD.45G 25MM	250	UND	1,25	312,50
120	JOELHO SOLD.60MM	250	UND	15,00	3.750,00
1	KIT CHAVES FENDAS / PHILIPS	15	UND	24,95	374,25
11	LAMPADA HALOGENA 1000W	200	UND	72,50	14.500,00
12	LAMPADA HALOGENA 2000W	200	UND	85,15	17.030,00
13	LAMPADA HALOGENA 42W	200	UND	5,85	1.170,00
14	LAMPADA HALOGENA 500W	150	UND	41,25	6.187,50
15	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	130	UND	28,00	3.640,00
16	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	130	UND	34,25	4.452,50
17	LAMPADAS FLUORESCENTE DE 20 W	120	UND	11,00	1.320,00
18	LAMPADAS FLUORESCENTE DE 40 W	160	UND	15,00	2.400,00
19	LUMINARIA DE EMERGENCIA	40	UND	21,65	866,00
20	LUMINARIA PUBLICA E-27	300	UND	69,85	20.955,00
21	LUVIA C/ROSCA 1.1/2	120	UND	11,80	1.416,00
57	PINO MACHO DESMONTAVEL 2P+T	130	UND	6,40	832,00
58	PINO MULTIPLICADOR T 03 SAIDAS	180	UND	5,85	1.053,00
59	RALO SIF. 100X100X50 CROM. QUADRADO	250	UND	15,85	3.962,50
60	RALO SIF. 100X100X50 PVC QUADRADO	250	UND	7,55	1.887,50
61	REATOR ELETRONICO P/ LAMPADAS FLUORESC 1X20W	200	UND	23,00	4.600,00
62	REATOR ELETRONICO P/ LAMPADAS FLUORESC. 1X40W	200	UND	24,50	4.900,00
63	REATOR ELETRONICO P/ LAMPADAS FLUORESC. 2X20W	200	UND	27,00	5.400,00
64	REATOR ELETRONICO P/ LAMPADAS FLUORESC. 2X40W	250	UND	38,85	9.712,50
65	REATOR VAPOR SODIO 250W	100	UND	137,50	13.750,00
66	REATOR VAPOR SÓDIO METAL DE 400W	160	UND	205,15	32.824,00
67	REGISTRO ESFERA PVC SOLD. 60MM	100	UND	25,00	2.500,00
68	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 20 MM	200	UND	8,15	1.630,00
69	REGISTRO PRESSAO SOLD. 25MM	200	UND	11,50	2.300,00
70	REGISTRO PVC 20MM (1/2)	200	UND	5,85	1.170,00
71	REGISTRO PVC 25MM (3/4)	200	UND	7,15	1.430,00
72	REGISTRO PVC 32MM (1")	80	UND	12,50	1.000,00
73	REGISTRO PVC 50MM (1.1/2)	200	UND	18,00	3.600,00
74	REGISTRO PVC 60MM (2")	130	UND	22,25	2.892,50
75	START P/ LAMPADA FLUORES. 15X20W	600	UND	4,25	2.550,00
76	START P/ LAMPADA FLUORES. 30X40W	600	UND	5,55	3.330,00
77	TALABARTE	12	UND	168,50	2.022,00
89	TE SOLDAVEL 25MM	200	UND	1,25	250,00
90	TE SOLDAVEL 32MM	200	UND	2,85	570,00
91	TE SOLDAVEL 40MM	140	UND	5,90	826,00
92	TE SOLDAVEL 50MM	140	UND	6,55	917,00
93	TE SOLDAVEL 60MM	200	UND	18,50	3.700,00
94	TE SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25X1/2	250	UND	2,85	712,50
95	TE SOLDAVEL C/ROSCA LR 20	200	UND	1,90	380,00
96	TOMADA 2P+T 10A 2X2	60	UND	10,00	600,00
97	TOMADA 2P+T 10A 4X2	60	UND	6,50	390,00
98	TOMADA 2P+T 20 A 4X2	60	UND	8,50	510,00
99	TOMADA 4P TELEFONE 4X2	60	UND	9,50	570,00
100	TOMADA 4PTELEFONE 2X2	60	UND	12,50	750,00
101	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 2X2	60	UND	10,50	630,00
102	TOMADA DUPLA 2P+T 10A 4X2	200	UND	11,50	2.300,00
103	TOMADA DUPLA 2P+T 20A 4X2	60	UND	19,50	1.170,00
104	TOMADA EXTERNA REDONDA	80	UND	5,65	452,00
111	TORNEIRA P/TANQUE 1/2	200	UND	7,90	1.580,00
112	TUBO DE DESPEJO 1,4	100	UND	11,50	1.150,00
113	VEDA ANEL	100	UND	7,90	790,00
TOTAL:					397.319,25
TOTAL GERAL PROPOSTA					626.754,00

**1.2. CADASTRO DE RESERVA** - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal Nº 7.892/2013:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

**2.**

**2.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo Nº 011/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

**a)** Termo de Referência;



- b) Edital do Pregão Presencial Nº 011/2020-CPL/PMS;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

##### 3.

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar Nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Decreto Municipal Nº 055, 08 de novembro de 2017.
- i) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- j) Instrução Normativa Nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- k) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- l) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

**3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 4.

**4.1.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e artigo 12, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

##### 5.

**5.1.** O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**5.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

##### 6.

**6.1.** As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**6.2.** O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.2.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

**6.3.** É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**6.3.1.** É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

**6.3.2.** Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

##### 7.

**7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que

se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

**7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**7.3.1.** Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

##### **8.**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaiba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaiba deverá:

**a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;

**d)** Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**a)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

**b)** No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaiba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### **9.**

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaiba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

**a)** Por razão de interesse público; ou

**b)** A pedido do fornecedor.

**9.5.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaiba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### **10.**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.2.** Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.3.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.5.** Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**10.1.6.** A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

##### **11.**

**11.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº 10.520/2002 e na Lei Federal Nº 8.666/1993.

**11.2.** Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem

de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaiba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

**11.3.** O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**a)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

**b)** Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

**11.4.** Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaiba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

**c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.5.** As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

**11.6.** Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**11.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaiba.

**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal Nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

**12.**

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

**13.**

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Sambaiba fará publicar o

extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

**14.**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaiba/MA, 25 de Março de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO  
Prefeito Municipal

L. S. CIRQUEIRA E CIA LTDA,  
CNPJ Nº 10.198.750/0001-73  
Luciane Silva Cirqueira,  
CPF nº 573.209.003-78, C.I.nº 3660861

CARVALHO E FEITOSA LTDA,  
CNPJ Nº 08.070.253/0001-43  
Braulino Gomes Feitosa Filho,  
CPF Nº 494.084.703-97, CI nº 032042372006-0 SESP/MA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES  
Código identificador: 7b81f92334e5442e7aa65eb6dd2eb202

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

#### DECRETO Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2020

**DECRETO Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2020.** “Dispõe sobre medidas do município de Santo Amaro do Maranhão para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da transmissão do COVID-19 e dá outras providências.” A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto; **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que a pandemia significa o risco potencial de uma doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna, e, por afetar diferentes setores, exige

esforços conjuntos da sociedade; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, especialmente a Obrigação de Articulação dos Gestores do SUS Como Competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública; **CONSIDERANDO**, que compete dentro da circunscrição do Município, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **CONSIDERANDO**, a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade; **CONSIDERANDO**, que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus; **CONSIDERANDO** inteiro teor dos Decretos municipais nº002/2020, de 16/03/2020, nº004/2020, de 18/03/2020 e nº005/2020, de 20/03/2020, retificados e reiterados, no que não expressamente alterado pelo presente Decreto, **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar prejuízo no processo educacional nos alunos da rede municipal de ensino. **DECRETA: Art. 1º.** Fica determinada a antecipação das férias escolares do mês de julho de 2020, no âmbito de toda rede pública municipal de ensino, para o período de 01/04/2020 a 30/04/2020. **Parágrafo Único** - Os ajustes necessários para os imprescindíveis mínimos 200 dias de aulas no período letivo serão feitos mediante o máximo esforço de toda comunidade de ensino, uma vez superada a fase crítica de prevenção pela qual passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, está na superior prevalência das prioridades. **Art. 2º.** Fica determinado que os servidores da Educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento os profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalhos e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico. **Art. 3º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município. **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, 31 de março de 2020. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA.**

*Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO*  
*Código identificador: 6e1bf7837c9fb8e7cb7dc8a874072274*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 013, de 1º de abril de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; **D E C R E T A: Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, VALDINAR PEREIRA BARROS**, inscrito no **RG nº 051059822014-4 SSP MA** e no **CPF nº 101.128.123-68**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico de São Francisco do Brejão, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado observando-se os procedimentos de praxe, produzindo seus efeitos jurídicos a partir da presente data. **Art.**

**3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 1º de abril de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOSé FERREIRA MENDES JúNIOR*  
*Código identificador: fe920d53f7385e3e645740938ce042b6*

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 014, de 1º de abril de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; **D E C R E T A: Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, AROLDO CARNEIRO LIRA**, inscrito no inscrito no **RG nº 019315752001-4 SSP MA** e no **CPF nº 329.097.053-15**, do cargo comissionado de Secretário Municipal Habitação e Regularização Fundiária de São Francisco do Brejão, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado observando-se os procedimentos de praxe, produzindo seus efeitos jurídicos a partir da presente data. **Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 1º de abril de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOSé FERREIRA MENDES JúNIOR*  
*Código identificador: 6b858f62df295ab0c36cb45ab39eb8f5*

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2020 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 015, de 1º de abril de 2020. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI e IX, da Lei Orgânica do Município; **D E C R E T A: Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE**, inscrito no **RG nº 060888282017-2 SSP/MA** e no **CPF nº 760.301.052-72**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Brejão, na forma do art. 58, I, da Lei Municipal nº 064/2001 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais). **Art. 2º.** O presente Decreto deverá ser publicado observando-se os procedimentos de praxe, produzindo seus efeitos jurídicos a partir da presente data. **Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, em 1º de abril de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOSé FERREIRA MENDES JúNIOR*  
*Código identificador: 3ff71b57e61014afa0e241a2c6df9b2b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº  
10/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, **A. CESAR C. FERREIRA - ME CNPJ: 03.078.575/0001-15, com todos os itens 01 ao 39, com o valor total readequado de R\$ 428.720,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA. Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 26 DE MARÇO DE 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: c393646ce78f4be44dd300ac7a653c4f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS****RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2020 DO PP 003/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa CARVALHO E FEITOSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.070.253/0001-43, sediada na Praça Eloy Coelho, 04, Centro, Cep: 65800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétrico e aquisição de cimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. SAMU - Atividades Adm em Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 003/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e BRAULINO GOMES FEITOSA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR  
Código identificador: e5eef57ac1edda857893193856e49ae2*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2020 DO PP 003/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa CARVALHO E FEITOSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.070.253/0001-43, sediada na Praça Eloy Coelho, 04, Centro, Cep: 65800-000, Balsas/MA. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétrico e aquisição de cimento para a Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. sec. De Administração e Patrimônio - SEAP - Manut. Sec Infra-Estrutura e Transporte - SEINT - Mant. E Conserv. Dos Predios Publicos - Manut. E Conserv. Da Infraestrutura Urbana - Manut. E Conserv. Da Infraestrutura Urbana - Manut. Da rede de Iluminação Pública. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 400.292,21 (Quatrocentos mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 003/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUCIANE SILVA CIRQUEIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR  
Código identificador: 99714ce912228779f7b31fff9979cff7*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2020 DO PP 003/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa CARVALHO E FEITOSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.070.253/0001-43, sediada na Praça Eloy Coelho, 04, Centro, Cep: 65800-000, Balsas/MA. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétrico e aquisição de cimento para a Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação - Manut. Ativ. De Ensino - Manut. Ensino Fundamental 40% - Manut. Prog. Salário-Educação - Manut. Dinheiro diretona escola - PDDE. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 003/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e BRAULINO GOMES FEITOSA FILHO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR  
Código identificador: ea6ff44a5b833d01f21668482a567a4c*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 074/2020 DO PP 003/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa L. S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 10.198.750/0001-73, situada Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construções diversos, material Hidráulico e aquisição de telhas para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. SAMU - Atividades Adm em Saúde. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 003/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUCIANE SILVA CIRQUEIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR  
Código identificador: 1e6b07112d49035c78886448932e0241*

**RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2020 DO PP 003/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa L. S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 10.198.750/0001-73, situada Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: contratação de empresa para o

fornecimento parcelado de materiais de construções diversos, material Hidráulico e aquisição de telhas para a Prefeitura Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. sec. De Administração e Patrimônio - SEAP - Manut. Sec Infra-Estrutura e Transporte - SEINT - Mant. E Conserv. Dos Predios Publicos - Manut. E Conserv. Da Infraestrutura Urbana - Manut. E Conserv. Da Infraestrutura Urbana - Manut. Da rede de Iluminação Publica. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 600.171,10 (Seiscentos mil cento e setenta e um reais e dez centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 003/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUCIANE SILVA CIRQUEIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR*

*Código identificador: 8943b8605e7aae4018938e632521f5a3*

#### **RESENHA DE CONTRATO Nº 076/2020 DO PP 003/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa L. S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 10.198.750/0001-73, situada Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construções diversos, material Hidráulico e aquisição de telhas para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. Sec de Assist. Social. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 003/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUCIANE SILVA CIRQUEIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR*

*Código identificador: dae55b91560795e181a98912d6222d5a*

#### **RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2020 DO PP 003/2020.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa L. S. CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 10.198.750/0001-73, situada Av. Francisca das Chagas, 114, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de construções diversos, material Hidráulico e aquisição de telhas para a Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Manut. De Atividades Adm. Da Sec. De Educação - Manut. Ativ. De Ensino - Manut. Ensino Fundamental 40% - Manut. Prog. Salário-Educação - Manut. Dinheiro diretona escola - PDDE. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 003/2020 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e LUCIANE SILVA CIRQUEIRA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 20 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR*

*Código identificador: 3d217c82939b70198b77032768ea2c92*

#### **RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2020-PMSRM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PMSRM.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.140.885/0001-03, sediada na Av. Governador Luz Rocha, 7117, Sol Nascente, cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da unidade básica de saúde no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e encerramento em 23/09/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 - Construção e Ampliação Ref. De Hospitais e Postos de Saúde. FONTE: Tesouro Municipal. VALOR: R\$ 170.172,90 (cento e setenta mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ROGER DALL'AGNOL, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 23 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR*

*Código identificador: 2f6421957abf33e2450d50c2eaf26e0a*

#### **RESENHA DE CONTRATO Nº 079/2020-PMSRM DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-PMSRM.**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.140.885/0001-03, sediada na Av. Governador Luz Rocha, 7117, Sol Nascente, cep: 65.800-000, Balsas/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da praça do parque de vaquejada no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e encerramento em 23/09/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 - Construção e Reforma de Praças. FONTE: Tesouro Municipal. VALOR: R\$ 736.120,29 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte e Nove Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO e ROGER DALL'AGNOL, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 23 de março de 2020.

*Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR*

*Código identificador: b522fcdcb482fb7635cd888ff66055ebf*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

#### **DECRETO Nº 008, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM MEDIDA ADICIONAL AOS DECRETOS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº. 188, de 03 de

fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e do Decreto Nº. 35.660 de 16 de Março de 2020 do Governo do Estado do Maranhão declararam Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Maranhão expediu o Decreto Nº. 35.662 de 16 de Março de 2020, em extensão ao Plano de Contingência para o combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** o vigente Plano de Contingência do Estado do Maranhão para o enfrentamento da COVID-19 e H1N1, demandando do ente municipal a edição de medidas legais para o necessário alinhamento aos esforços estaduais;

**CONSIDERANDO** Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020 que declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do número de aumento de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença infecciosa viral).

**CONSIDERANDO** a expectativa de curto prazo para o crescimento no número de cidadãos contaminados pelo novo coronavírus no país, além do aumento de casos de infecção por H1N1 em nosso Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19, além de favorecer o controle das infecções pelo vírus H1N1;

**CONSIDERANDO** que os ambientes escolares mantém inegável aglomeração de alunos e demais profissionais da educação constituindo-se em ambiente de acentuado risco de disseminação de doenças infecciosas e propagação exponencial;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº.02/2020/FAMEM/COVID-19, de 26 de março de 2020, que indica como instrumento de prevenção a antecipação das férias escolares de julho do corrente ano;

**CONSIDERANDO** o Art. 3º, da Resolução do Conselho Estadual de Educação do Maranhão, CEE/MA nº94/2020, que reconhece caber às Secretarias de Educação ou à direção de estabelecimento de ensino privado a reorganização do calendário escolar em cada rede de ensino ou em cada escola;

**CONSIDERANDO** que a gestão humanizada deve adotar todas as providências necessárias para fins de conter a propagação da COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As férias escolares da rede pública de ensino serão antecipadas para o período de 01.04.2020 a 30.04.2020.

**Art. 2º** Os profissionais do magistério e ocupantes de cargo de apoio pedagógico gozarão as férias de 30 (trinta) dias, no período considerado no Art. 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS  
DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
Código identificador: 1c7a0b88c127f327b389d04e16bddf04

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 186.436,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: ATUAL HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 11.251.828/0001-39; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Gilberto Rocha de Abreu, portador do CPF nº 306.054.743-20, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
Código identificador: 15ec2be3ecb7f8e8e16a72f420daea7c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 152.776,90 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ: 06.881.482/0001-12; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Raphael Bezerra Benvindo, portador do CPF nº 062.716.404-86, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
Código identificador: 228f75046d7c15bb54de1e5235f66b31

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia

Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 63.424.121/0001-80 CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Araujo da Costa, portador do CPF nº 006.930.983-33, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 758d68ed34b6d3e36beb6c7ab783cbb2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 130.419,99 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: MAIS SAUDE EIRELLI-EPP inscrito no CNPJ: nº 10.436.813/0001-82; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Ionaldo Costa Sales, portador do CPF nº 755.151.563-15, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 0c2caef70f82a923f5b810af2526fa30*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 125.810,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e dez

reais); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.973.088/0001-07; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Francisco Machado da Silva Junior CPF nº 667.277.663-04, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 452597af7b3bbd78c3fa5963ef13d5a7*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081- Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: OMEGA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 35.369.804/0001-47; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Jeferson Bastos da Silva, CPF nº 037.426.063-01, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 7b3d538bb35695a55a9cf3c4a59ecbe6*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 90.996,81 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta e um centavos); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024

2081-Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: SMILE DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 20.048.236/0001-05; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues de Sousa Neto, CPF nº 044.463.873-32, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: dc2e707419f84e98a5ff5d5435025f82*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 122.743,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081-Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 Material de Consumo; CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Francisco das chagas Nery Neto, CPF nº 021.259.963-16, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 722ec39d8b975b215e8062a9963500cd*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020, Processo nº 012/2020; OBJETO: Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Injetáveis e Controlados) e Material Odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de DUQUE BACELAR; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 95.481,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); PRAZO: 09/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 020204 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2155 - Manut e Funcionamento do Fundo Municipal de Saude-FMS; 10 301 0024 2094 - Manut do PMAQ; 10 302 0024 2144 - Manut e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 302 0024 2081-Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 301 0024 2080 - Manut da Atenção Basica em saúde; 10 301 0024 2089-Manutenção da Assistência Farmacêutica; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 339030

Material de Consumo; CONTRATADA: L G MED HOSPITALAR inscrita no CNPJ nº 25.036.156/0001-53; CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: Flavio Henrique Pires Silva, CPF nº 521.683.283-15, pela contratada e KAMILA SANTANA, portadora do CPF nº 826.443.063.53, pela contratante, Em 09 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: af5c449f38efae88bc255a9f6c9e983*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020  
REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais ); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 02 02 03 - Secretária de Administração, Finanças e Infraestrutura 04 122 0003 2017 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.817.573/0001-75; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. SIGNATÁRIOS: Luciano da Silva Nunes, CPF nº 504.722.403-15, pela CONTRATADA e Benefrancel Oliveira Reinaldo, portador do CPF nº 717354703-25, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 90b1c700432046f5607acb1eae214084*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020  
REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 5.475,35 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 12 361 0020 2064 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Basi; 12 361 0019 2057 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Administrativos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.817.573/0001-75; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Cultura Esporte e Lazer. SIGNATÁRIOS: Luciano da Silva Nunes, CPF nº 504.722.403-15, pela CONTRATADA e Martinho Ribeiro da Costa, CPF 969.227.453-53, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: d351c14deea4bb7f572f4f12a94fb5aa*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020  
REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020;

OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 38.544,32 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, trinta e dois centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2135 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0024 2081-Manut da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 302 0024 2144 - Manutenção e Func. da atenção Especializada; 10 301 0033 2134 - Manut e Funcionamento do SAMU; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.817.573/0001-75; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saude, SIGNATÁRIOS: Luciano da Silva Nunes, CPF nº 504.722.403-15, pela CONTRATADA e KAMILA SANTANA, CPF 826.443.063-53, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 85c1b2fa5ece07e26cc90cf17372cfaf*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020  
REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 20.283,30 (Vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 243 0026 2147 - Manutenção e Func. do Programa Primeira Infância; 08 244 0025 2096 - Manutenção Serviços Proteção Social Básica PBF; 08 244 0025 2098 - Manut. Serviços de Convivência e Fortal. de Vínculos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.817.573/0001-75; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social; SIGNATÁRIOS: Luciano da Silva Nunes, CPF nº 504.722.403-15, pela CONTRATADA e Aurelia Rakel da Costa Silva, CPF 858992163-87, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 44833b66cfac8d28eec5d43dd3bc0d88*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020  
REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: 2.909,40 (Dois mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 02 02 03 - Secretária de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.309.721/0001-43; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. SIGNATÁRIOS: José Hilton dos Santos Barros Junior, portador do CPF nº 032.139.583-28, pela

CONTRATADA e Benefrante Oliveira Reinaldo, portador do CPF nº 717354703-25, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 93f2156af6e84987956d6926051b73c5*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020  
REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 15.013,40 (Quinze mil, treze e quarenta centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 12 361 0020 2064 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Basi; 12 361 0019 2057 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Administrativos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.309.721/0001-43; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. SIGNATÁRIOS: José Hilton dos Santos Barros Junior, portador do CPF nº 032.139.583-28, pela CONTRATADA e Martinho Ribeiro da Costa, CPF 969.227.453-53, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: d0392b7af9d5ecdb17a5d7e660dd217e*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020  
REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 47.209,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e nove reais); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2135 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0024 2081-Manut da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 302 0024 2144 - Manutenção e Func. da atenção Especializada; 10 301 0033 2134 - Manut e Funcionamento do SAMU; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.309.721/0001-43; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: José Hilton dos Santos Barros Junior, portador do CPF nº 032.139.583-28, pela CONTRATADA e KAMILA SANTANA, CPF 826.443.063-53, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 35728a1fa5860c549926340e38204c1a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2020**

REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 67.364,86 (Sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais, oitenta e seis centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 243 0026 2147 - Manutenção e Func. do Programa Primeira Infância; 08 244 0025 2096 - Manutenção Serviços Proteção Social Básica PBF; 08 244 0025 2098 - Manut. Serviços de Convivência e Fortal. de Vínculos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.309.721/0001-43; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social; SIGNATÁRIOS: José Hilton dos Santos Barros Junior, portador do CPF nº 032.139.583-28, pela CONTRATADA e Aurelia Rakel da Costa Silva, CPF 858992163-87, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 23865ec15d5ae44eb215cf382fb514ef*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020**

REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de utensílios de cozinha; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 2.154,16 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 02 02 03 - Secretária de Administração, Finanças e Infraestrutura 04 122 0003 2017 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; CONTRATADA: F M DE PAIVA, CNPJ: 31.721.853/0001-46; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. SIGNATÁRIOS: João Emanuel de Jesus, portador do CPF nº 044.497.153-06, pela CONTRATADA e Benefranço Oliveira Reinaldo, portador do CPF nº 717.354.703-25, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: ccdea5011c3a2132e407fd228de06566*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020**

REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: 47.002,80 (quarenta e sete mil, dois reais e oitenta centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 12 361 0020 2064 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Basi; 12 361 0019 2057 - Manutenção das Atividades do Fundeb 40% - Administrativos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; CONTRATADA: F M DE PAIVA, CNPJ: 31.721.853/0001-46; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. SIGNATÁRIOS: João Emanuel de Jesus, portador do CPF nº 044.497.153-06, pela CONTRATADA e Martinho Ribeiro da Costa, CPF 969.227.453-53, pela

CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: f519c86413d6de02c098b4fb58f5bb1c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2020**

REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: R\$ 57.708,62 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oito reais, sessenta e dois centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020; DOTAÇÃO: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2135 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0024 2081-Manut da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 302 0024 2144 - Manutenção e Func. da atenção Especializada; 10 301 0033 2134 - Manut e Funcionamento do SAMU; 10 301 0024 2080 - Manut e Funcionamento da Atenção Basica - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; CONTRATADA: F M DE PAIVA, CNPJ: 31.721.853/0001-46; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; SIGNATÁRIOS: João Emanuel de Jesus, portador do CPF nº 044.497.153-06, pela CONTRATADA e KAMILA SANTANA, CPF 826.443.063-53, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 5b9b9eb54752d9e234b1bdc8f490bc18*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2020**

REF.: Pregão Presencial nº 08/2020, Processo nº 019/2020; OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios e utensílios de cozinha; AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL: 42.396,42 (Quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais, quarenta e dois centavos); PRAZO: 25/03/2020 a 31/12/2020, DOTAÇÃO: 02 02 08 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 243 0026 2147 - Manutenção e Func. do Programa Primeira Infância; 08 244 0025 2096 - Manutenção Serviços Proteção Social Básica PBF; 08 244 0025 2098 - Manut. Serviços de Convivência e Fortal. de Vínculos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; CONTRATADA: F M DE PAIVA, CNPJ: 31.721.853/0001-46; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social; SIGNATÁRIOS: João Emanuel de Jesus, portador do CPF nº 044.497.153-06, pela CONTRATADA e Aurelia Rakel da Costa Silva, CPF 858992163-87, pela CONTRATANTE, Em 25 de março de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 6f0eae1a9096b3e718d0ae2498f5a265*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

Considerando a necessidade da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público o **ADIAMENTO** das seguintes licitações para as seguintes datas:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 19/2020	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas para o Município de Humberto de Campos-MA.	10/04/2020, às 8:00 horas
Pregão Presencial nº 20/2020	Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Coletes aprova de Bala para o Município de Humberto de Campos-MA.	10/04/2020, às 10:00 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: [cplhdecampos@gmail.com](mailto:cplhdecampos@gmail.com) ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 01 de ABRIL de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE -PREGOEIRO-CPL.**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 794d0cae8da29e2c0c7a5b06943c4f44*

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que Retifica a **Publicação do AVISO DE RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020**, publicado no Diário Oficial do Município, ano II Nº 60, Humberto de Campos-Ma, 01/04/2020, Pag.03. **Onde se lê** LOTE 1, P. CERTO R\$ 229.000,00 **VENCEDOR. Leia-se** LOTE 1, P. CERTO R\$ 329.000,00 **VENCEDOR.** Humberto de Campos - MA. 01 de abril de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c76c33e7cd442157f0b4492c546ca824*

**PORTARIA Nº 113 DE 26 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 113 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Railton Silva Silveira**, Matrícula nº **1063**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 129/2020**, Pregão Presencial nº **60/2019 SRP/CPL** e Processo Administrativo nº **93/2019**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM - CNPJ: 07.813.177/0001-56**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **16 de março de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE MARÇO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 82ee90fefb343b0ee4661b94c8ea5f47*

**PORTARIA Nº 29 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 29 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre a situação de pandemia de COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11.03.2020.**

**CONSIDERANDO** a situação de pandemia de COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março deste ano, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS em conformidade com o decreto estadual nº 35.662 de 16 de março de 2020, e demais legislação atinente, recomenda medidas que sejam adotadas, a fim de evitar ambiente propício em nosso município, para infecção humana por corona vírus.

RESOLVE:

1 - Seguir as orientações, indicações e protocolos emandos dos órgãos e autoridades sanitárias locais e nacionais e de saúde publica nos estados e municípios, através do Plano Municipal de Contingência, em conformidade com as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e do Ministério da Cidadania.

2 - Suspender as viagens institucionais de servidores públicos para outras cidades, Estados e países em missões oficiais, pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de preservar a saúde e a integridade dos nossos servidores, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados.

3 - O imediato afastamento preventivo dos servidores municipais com idade acima dos 60 (sessenta) anos, pelo período mínimo de quinze (15 dias) do seu local de trabalho. Tal medida também é recomendada para servidores com comorbidades ou dificuldades respiratórias e sintomas de gripe, assim como, para pessoas com doenças autoimunes, crônicas ou condições imunodepressoras.

4 - Estender a suspensão do atendimento ao público nas unidades da rede de serviços sócioassistenciais (CRAS, CREAS, SCFV, PCF, PROGRAMA BOLSA FAMILIA) pelo período de 01.04.2020 à 15.04.2020 - medida imprescindível para evitar que o COVID 19 encontre oportunidade de proliferação em nosso ambiente de trabalho deste município.

5 - Seguir as orientações do ministério da cidadania e portaria nº 330 de 18 de março de 2020, que nenhum usuário beneficiário do BPC, PROGRAMA BOLSA FAMILIA, terão benefícios bloqueados ou suspensos pelo período da situação de emergência e Calamidade pública decretada pelo governo federal. Da mesma forma, faz-se necessário intensificar a orientação de servidores e da população em geral, através de campanhas em rádios e TVs locais, sobre as maneiras mais eficazes de combater o coronavírus.

7 - Que os programas e serviços que dependem do cumprimento de metas, não sofrerão nenhuma sanção pelo período citado acima.

8 - Instituir a criação de Comitê Municipal de Prevenção e Combate do Covid-19.

9 - Suspender cerimônias de cunho institucional, tais como reuniões, palestras, cursos, etc, nas unidades sócioassistenciais, cuja natureza pressuponha aglomeração de pessoas pelo período de 60 (sessenta dias).

10 - Suspender os estágios curriculares e extracurriculares, visitas técnicas estudantis nas unidades sócioassistenciais.

11 - Interromper por tempo indeterminado, por motivo de superior interesse público, as férias e ou licenças dos servidores lotados na secretaria municipal de assistência social, ressalvados os servidores idosos maiores de 60 (sessenta) anos e o os que estejam com sintomas do corona vírus (COVID19).

12 - Direcionar os servidores a partir de 60 (sessenta anos) ou qualquer idade que sejam portadores de comorbidades, ou submetidos a tratamento que implique na redução da resistência imunológica, passíveis de agravamento pelo COVID 19, bem como as gestantes, requerer junto ao setor de recursos humanos (RH) Humberto de Campos - MA, a suspensão de suas atividades por tempo determinado, mediante apresentação de exames, atestados e laudos médicos comprobatórios.

13 - As medidas previstas nesta portaria poderão ser revistas a qualquer momento, dependendo da evolução da pandemia COVID19;

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Walmíria da Conceição Cruz Mendes**  
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 7079e8d085cfffab1efb23c9627d9a73*

#### **PORTARIA Nº 179 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 179 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 143 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais).

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **EURILANE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Escola Municipal Santa Rita, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem ônus, no período de 01.04.2020 a 01.04.2022, nos termos do Art. 143 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por motivo de interesse público, mediante ato fundamentado.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 01 DE ABRIL DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c434b50f772a109259a7c1434e5068d2*

#### **PORTARIA Nº 180 DE 01 DE ABRIL DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 180 DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

**A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar à servidora, **Márcia Cristina Castro Lopes Rocha**, matrícula nº **2820**, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Serviço, Processo Administrativo nº 026/2020, Dispensa de Licitação, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **M DE S PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ: 05.073.299/0001-28, que tem por objetivo a contratação de empresa para os serviços de Elaboração do Projeto de Estradas no município de Humberto de Campos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 16.03.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 4a8b4388f571722c61a7bbd4a25000e4*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão

Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, que com base na Lei nº 10.520/2002, fará realizar às 11h:00 (onze) horas do dia 14 de Abril de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/nº, Centro, Nina Rodrigues - MA. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$: 100,00 (cem) reais feito através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou depósito bancário. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (98) 99235-5423. Nina Rodrigues/MA, 30 de março de 2020.  
Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a72970e2ef9273ef09c07a1e69d04cec*

#### **EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº **63/PP/19/2020**.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e **EMPRESA NILSON R. DA SILVA EIRELI; CNPJ: 12.928.398/0001-00; ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **19/2020**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 207.584,50 (Duzentos e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **12** de Março de **2020**; vigência: até 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Henrique Lopes de Sousa Neto, CPF: 063.006.233-19 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 12 de março de 2020.

**Fernando Celso de Oliveira e Silva**  
**OAB/MA 8150**  
**Assessor Jurídico**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 63776e0f659c4fb4f42b9ed93184253b*

#### **EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº **64/PP/19/2020**.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da

Secretaria Municipal de Educação e **EMPRESA NILSON R. DA SILVA EIRELI; CNPJ: 12.928.398/0001-00; ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **42/2019**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 475.661,40 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **12** de março de **2020**; vigência: até 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Samara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Henrique Lopes de Sousa Neto, CPF: 063.006.233-19 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 12 de março de 2020.

**Fernando Celso de Oliveira e Silva**  
**OAB/MA 8150**  
**Assessor Jurídico**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 664a82c64d4887ee8321cb91a76a5253*

#### **EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº **65/PP/19/2020**.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e **EMPRESA NILSON R. DA SILVA EIRELI; CNPJ: 12.928.398/0001-00; ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **19/2020**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 761.567,50 (Setecentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **12** de março de **2020**; vigência: até 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 - SAÚDE; 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0150 - GESTÃO DE SAÚDE; 10.122.0150.2020.000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC DE SAÚDE; 10.301.0150.2025.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Henrique Lopes de Sousa Neto, CPF: 063.006.233-19 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 12 de março de 2020.

**Fernando Celso de Oliveira e Silva**  
**OAB/MA 8150**  
**Assessor Jurídico**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 43a03abb6e9df9c92fb49fd01e11690d*

### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº **66/PP/19/2020**.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e **EMPRESA NILSON R. DA SILVA EIRELI; CNPJ: 12.928.398/0001-00;**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinados a diversas Secretarias Municipais de Nina Rodrigues, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **19/2020**. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 75.856,70 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **12** de março de **2020**; vigência: até 31 de dezembro de 2020.  
**FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.244.0803 - GESTÃO MUNICIPAL SUAS; 08.244.0804 - GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; 08.244.0804.2066.0000 - GESTÃO DO IGD BOLSA FAMILIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0190 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0190.2034.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Bianca Torres Moreira, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Henrique Lopes de Sousa Neto, CPF: 063.006.233-19 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 12 de março de 2020.

**Fernando Celso de Oliveira e Silva**  
**OAB/MA 8150**  
**Assessor Jurídico**

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA*  
*Código identificador: b788c965deb0e5610fb19b089914a342*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)